

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
03 de Dezembro de 2012 - Segunda feira  
Circulação: 03.12.2012 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas  
Nº 5359

# Diário Oficial

## Estado do Amapá

### PODER EXECUTIVO

#### Órgãos Estratégicos de Execução

#### Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

#### PORTARIA Nº 097/12-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 82/12-CER/GAB,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **WALCYMEIRE PENAFORT PEREIRA**, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, lotada neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, onde participou da Posse do Sistema Diretivo do Sindicato dos Cerimonialistas e Mestres de Cerimônia do Brasil, no período de 28 a 30.10.12.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2012.

  
DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

#### PORTARIA Nº 098/12-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 118/12-NAF/GAB/GOV,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ILMO MORAES DE AZEVEDO**, Motorista do Gabinete, Código CDI-2, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão, a serviço deste Gabinete do Governador, no dia 25.10.12.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2012.

  
DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

#### PORTARIA Nº 099/12-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art.

123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Ofício nº 378/2012-GAB/SEAFRO,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **NEUCIRENE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Secretária Extraordinária, Código CDS-4, lotada na Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, com o objetivo de participar da Reunião com a Coordenação da I Marcha das 100 mil Mulheres Negras, onde esta sendo organizada pela Articulação de Mulheres Negras Brasileiras - AMNB, no período de 28 a 30.10.12.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2012.

  
DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

#### PORTARIA Nº 100/12-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Ofício nº 392/2012-GAB/SEAFRO,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **NEUCIRENE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Secretária Extraordinária, Código CDS-4, lotada na Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da Reunião e Seminário com o tema: A sub-representação de Negros e Negras no Parlamento, nos dias 05 e 06.11.12.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2012.

  
DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

#### PORTARIA Nº 101/12-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 237/12-SEPI,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **COARACI MACIAL GABRIEL**, Secretário Extraordinário, Código CDS-4, lotado na Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, onde participou da Oficina para a construção de material didático para a Educação Infantil, fortalecimento e melhoria na prática do ensino e aprendizagem juntamente com a equipe do Núcleo de Educação Indígena/SEED, na Aldeia do Kumarumã, no período de 19 a 24.11.12.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de

novembro de 2012.

  
DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

#### PORTARIA Nº 102/12-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 246/12-SEPI,

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **KLEBER LUIZ SANTOS DOS SANTOS**, Secretário Executivo, Código CDS-1, lotado na Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar e representar a SEPI junto à agenda com o Movimento Indígena Nacional, no período de 24.11 a 01.12.12.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2012.

  
DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

#### PORTARIA Nº 103/12-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 094/12-CER/GAB,

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **WALCYMEIRE PENAFORT PEREIRA**, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, **SILVIA LÚCIA DE SOUZA TAVARES**, Assessor Técnico Nível II/CGDO, Código CDS-2, **RAFAELA MATOS SOUZA**, Chefe da Unidade de Eventos/NPOE/CCRP, Código CDS-1, **JACIENE MARIA DA SILVA TELÉCIO**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2 e **JORGE GONÇALVES BARBOSA**, Motorista da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2 lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios Vitória do Jari e Laranjal do Jari, onde organizaram e realizaram o evento de Inauguração da Rodovia AP - 160 e entrega de Notebooks do Programa Professor Conectado, para a Escola Estadual Munguba do Jari no período de 20 a 22.11.12.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2012.

  
DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

Gabinete de Segurança Institucional

Ten. Ccl. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Inailza Rosário Barrata Silva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

**Secretários de Estado**

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense  
Desenvolvimento Rural: Paulo Roberto Nunes (interino)  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Carlos Rogério Souza Salvador (interino)  
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva  
Saúde: Lineu da Silva Facundes  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Sandro Belo Barriga (interino)  
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kennedy Monteiro  
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto  
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)  
Fcria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP:  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Antônio Carlos Brito de Lima Júnior (interino)

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

**P O R T A R I A**

074 / 2012 – GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2870/2012, de 27 de julho de 2012.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do Ten PM Isaias Negreiros dos Santos, Grupo III, da sede de suas atribuições em Macapá-AP a Brasília-DF, nos dias 30 e 31 de outubro de 2012, a serviço deste Gabinete, onde está lotado.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2012.

Cláudio Adriano Batista Balieiro – Ten Cel QOC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**P O R T A R I A**

075 / 2012 – GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2870/2012, de 27 de julho de 2012.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do Sgt PM Willian de Souza Martins, Grupo VII, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Localidade de Corre Água – AP no dia 26 de outubro de 2012 a serviço deste Gabinete, onde está lotado.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2012.

Cláudio Adriano Batista Balieiro – Ten Cel QOC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

**P O R T A R I A**

076 / 2012 – GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2870/2012, de 27 de julho de 2012.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP ao município de Porto Grande-AP, no dia 03 de novembro de 2012 a serviço deste Gabinete, onde estão lotados.

- Ten PM Isaias Negreiros dos Santos, Grupo III;
- Ten PM Patrick Costa Rocha, Grupo III;
- Sgt PM Ubiraci Oliveira da Silva, CDS-1;
- Sgt PM Alessandro Kennedy Brasão Farias, Grupo VII;
- Sgt PM Marcelo Augusto Monteiro de Maria, Grupo VII;
- Sd PM Helton Douglas Silva Pacheco, Grupo VII;
- Sd PM Arlan Lemos Barbosa, Grupo VII.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2012.

Cláudio Adriano Batista Balieiro – Ten Cel QOC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

077 / 2012 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2870/2012, de 27 de julho de 2012.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Ten PM Israel Coutinho dos Santos, Grupo III, da sede de suas atribuições em Macapá-AP a Brasília-DF, nos dias 06 e 07 de novembro de 2012, a serviço deste Gabinete, onde está lotado.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2012.

Cláudio Adriano Batista Balieiro - Ten Cel QOC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

078 / 2012 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2870/2012, de 27 de julho de 2012.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Ten PM Isaias Negreiros dos Santos, Grupo III, da sede de suas atribuições em Macapá-AP a Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de novembro de 2012, a serviço deste Gabinete, onde está lotado.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2012.

Cláudio Adriano Batista Balieiro - Ten Cel QOC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

080 / 2012 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2870/2012, de 27 de julho de 2012.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP ao município de Laranjal do Jará, no período de 19 a 21 de novembro de 2012 a serviço deste Gabinete, onde estão lotados.

- Cap PM Osvaldo Mourão da Costa, Grupo II;
- Ten PM Marcus Vinicius da Silva Batista, Grupo III;
- Sub Ten BM Emerson Dany Cativo de Oliveira, CDS-1;
- Sgt PM Edson João Cantuária Dantas, Grupo VII;
- Cb PM Amilton Gomes da Cruz;
- Sd PM Neivaldo Cristiano da Silva Beckman; Grupo VII.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2012.

Cláudio Adriano Batista Balieiro - Ten Cel QOC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

081 / 2012 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2870/2012, de 27 de julho de 2012.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Ten PM Marcus Vinicius da Silva Batista, Grupo III, da sede de suas atribuições em Macapá-AP a Brasília-DF, nos dias 27 e 28 de novembro de 2012, a serviço deste Gabinete, onde está lotado.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2012.

Cláudio Adriano Batista Balieiro - Ten Cel QOC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

082 / 2012 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2870/2012, de 27 de julho de 2012.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP

aos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande-AP, no dia 24 de novembro de 2012 a serviço deste Gabinete, onde estão lotados.

- Cap PM Osvaldo Mourão da Costa, Grupo II;
- Ten PM Israel Coutinho dos Santos, Grupo III;
- Sgt PM João Batista Pinheiro Gonçalves, Grupo VII;
- Sgt PM Benedito Ramos Júnior, Grupo VII;
- Sgt PM Lucinaldo Jorge Soares de Souza, Grupo CDS-2;
- Sgt PM Felipe Santos Fonseca, Grupo VII;
- Sgt PM Willian Souza Martins, Grupo VII;
- Cb BM Fábio Miranda de Queiroz, Grupo CDS-1;
- Cb BM Joselaine Silva da Costa, Grupo CDS-1.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2012.

Cláudio Adriano Batista Balieiro - Ten Cel QOC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

083 / 2012 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2870/2012, de 27 de julho de 2012.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Ten PM Israel Coutinho dos Santos, Grupo III, da sede de suas atribuições em Macapá-AP a cidade de Paris/França, no período de 07 a 16 de dezembro de 2012, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2012.

Cláudio Adriano Batista Balieiro - Ten Cel QOC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2011-DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2011 - DGPC QUE ENTRE SI CELEBRAM A DELEGACIA

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro (interino)  
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar .....	RS 5,00
Exemplar Atrasado .....	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor .....	RS 8,00
Página Exclusiva .....	RS 430,00
Proclama de Casamento .....	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

GERAL DE POLICIA CIVIL E A EMPRESA J. S. GAMBOA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1) O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº. 010/2011-DGPC, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em geral e acessórios para os veículos oficiais e em utilização da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1) Altera a Clausula Oitava do Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) Cláusula Oitava - Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses e irá contar a partir do dia 01/12/2012 até 25/11/2013, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº. 06.181.0320.1030 - Manutenção dos Serviços Administrativo da DGPC, da Fonte de recursos: 0101, Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a serem pagas em parcelas mensais estimadas de R\$ 30.614,19 (Trinta mil e seiscentos e quatorze reais e dezenove centavos), conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste instrumento.

Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente contrato, fará jus a contratada, ao valor mensal estimado de R\$ 30.614,19 (Trinta mil e seiscentos e quatorze reais e dezenove centavos). Sendo R\$ 9.780,86 (Nove mil e setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) correspondentes ao serviço de mão-de-obra, com valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a hora/homem de trabalho, e R\$ 20.833,33 (Vinte mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com o percentual de 2% (dois pontos percentuais) de desconto, correspondentes ao fornecimento de peças. O valor global dos serviços importa a quantia estimada de R\$ 367.370,28 (Trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1) A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de (20) vinte dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do Contrato originárias, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justo e de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2011-DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2011 - DGPC QUE ENTRE SI CELEBRAM A DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL E A EMPRESA J. R. CHAVES OLIVEIRA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1) O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/2011-DGPC, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em geral e acessórios para os veículos oficiais e em utilização da Delegacia Geral de Polícia Civil do

Estado do Amapá, que estão lotados na Unidade Policial do município de OIAPOQUE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1) Altera a Clausula Oitava do Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) Cláusula Oitava - Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses e irá contar a partir do dia 01/12/2012 até 25/11/2013, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº. 06.181.0320.1030 - Manutenção dos Serviços Administrativo da DGPC, da Fonte de recursos: 0101, Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a serem pagas em parcelas mensais estimadas de R\$ 8.751,69 (Oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste instrumento.

Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo, fará jus a contratada, ao valor mensal estimado de R\$ 8.751,69 (Oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). Sendo R\$ 2.818,36 (Dois mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) correspondentes ao serviço de mão-de-obra, com valor de R\$ 38,00 (Trinta e oito reais) a hora/homem de trabalho, e R\$ 5.933,33 (Cinco mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondentes ao fornecimento de peças. O valor global dos serviços importa a quantia estimada de R\$ 105.020,28 (Cento e cinco mil e vinte reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1) A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de (20) vinte dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do Contrato originárias, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justo e de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2011-DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2011 - DGPC QUE ENTRE SI CELEBRAM A DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL E A EMPRESA ADAILTON ROCHA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1) O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2011-DGPC, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em geral e acessórios para os veículos oficiais e em utilização da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, lotados nas Unidades Policiais dos municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí - AP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1) Altera a Clausula Oitava do Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) Cláusula Oitava - Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses e irá contar a partir do dia 01/12/2012 até 25/11/2013, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

5.1) As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº. 06.181.0320.1030 - Manutenção dos Serviços Administrativo da DGPC, da Fonte de recursos: 0101, Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a serem pagas em parcelas mensais estimadas de R\$ 10.059,46 (Dez mil e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste instrumento.

Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente contrato, fará jus a contratada, ao valor mensal estimado de R\$ 10.059,46 (Dez mil e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Sendo R\$ 3.239,46 (Três mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) correspondentes ao serviço de mão-de-obra, com valor de R\$ 38,00 (Trinta e oito reais) a hora/homem de trabalho, e R\$ 6.820,00 (Seis mil e oitocentos e vinte reais), correspondentes ao fornecimento de peças. O valor global dos serviços importa a quantia estimada de R\$ 120.713,52 (Cento e vinte mil e setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1) A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de (20) vinte dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do Contrato originárias, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justo e de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO Delegado Geral de Polícia Civil-AP

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA

Nº. 103/2012/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº. 079/2012-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora, LECYR

SOCORRO DE ALENCAR FERREIRA, Chefe do NP para responder pela Chefia de Gabinete, durante o impedimento de seu titular, PABLO ABDON DA COSTA FRANCEZ, que viajou da sede de suas atividades Macapá até a cidade de Belém-PA, para participar do evento Automação nos Equipamentos Qiagen, no período de 25 a 30/11/2012, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em

contrário.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2012.

ODAIR PEREIRA MONTEIRO Diretor Presidente/POLITEC

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012-PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 105/2012-PGE, 04 de Julho de 2012, torna do resultado da licitação.

PROCESSO Nº.: 20755/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (CD-RW, DISCO RÍGIDO, GÁS DE COZINHA E ETC), CONFORME O ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

01 - R. S. IGLESIAS-ME  
CNPJ : 01.067.007/0001-93  
LOTE 01  
VALOR : R\$ 3.498,93 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

02 - A. R. GOIS - ME  
CNPJ : 14.573.661/0001-10  
LOTE 02  
VALOR : R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Macapá, 23 de novembro de 2012.

Tássia Luiza Costa Silva de Almeida  
Presidente de CPL / Pregoeira-PGE

Homologo o resultado proferido pela Pregoeira.

Macapá-AP, 23/11/2012

Antonio Kleber de Souza dos Santos  
Procurador Geral do Estado

**Corpo de Bombeiro****Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012-CBMAP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 276/2012-CBMAP, de 12/06/2012, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 13/2012-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel), na praça de Vitória do Jari, para atender a frota de veículos automotores e equipamentos motomecanizados pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, teve como resultado o seguinte:

**Empresa adjudicada:**

J. Haroldo Soares - ME, CNPJ nº 08.632.292/0001-97, com os preços unitários dos itens 1 e 2 nos valores de R\$ 3,03 (três reais e três centavos) e R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos), respectivamente; perfazendo o preço total da Proposta no valor de R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 27 de novembro de 2012.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM  
Pregoeiro do CBMAP

**Polícia Militar****Cel. PM. Pedro Paulo da Silva Rezende****EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2012-PMAP**

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO

AMAPÁ, como Contratante e a Empresa DISTRIBUIDORA FLORESTA E SERVIÇOS LTDA-EPP, como Contratada.

Pelo presente Instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, através da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 146, Bairro Beiroi, CEP: 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, CEL PM PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE, brasileiro, casado, CPF (MF) nº 306.420.272-34, RGC nº 174979, residente e domiciliado na Avenida Hermes Monteiro da Silva, nº 2721, Bairro Novo Horizonte, CEP 68.909-000, Macapá-AP, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, outro lado, a Empresa DISTRIBUIDORA FLORESTA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.925.479/0001-99, com sede na Rua Leopoldo Machado, nº 1602-A, Bairro Centro, CEP: 68.900-067, nesta cidade de Macapá-AP, representada neste ato pelo Sr. CLÁUDIO LIMA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF (MF) nº 021.448.507-20, RG nº 381.915 PTC/AP, residente e domiciliado na Avenida Coaracy Nunes, nº 980, Bairro Centro, na cidade de Macapá-AP, doravante denominada CONTRATADA (A), resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este CONTRATO é firmado com fundamento legal no disposto no Inciso IV do Art. 24 c/c o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02/2008, bem como, em conformidade com o processo de Dispensa de Licitação nº 004/2012-CPL/PMAP e nos termos do Processo nº 340101.2012.00632-DOF e demais legislações aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM PARA AS DEPENDÊNCIAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, NOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ E SANTANA,

compreendendo o fornecimento de mão de obra e todo o material de consumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico anexo deste Instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:** As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta do FPE (101), elemento orçamentário próprio, exercício de 2012 - Natureza de Despesa nº 339037 - Locação de Mão de Obra, Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030- Manutenção de Serviços Administrativos - Estado do Amapá, e Empenho nº 2012NE01572, de 12/11/2012, no valor de R\$ 85.307,46 (oitenta e cinco mil, trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos), de um total no valor de R\$ 511.844,76 (quinhentos e onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em parcelas mensais de acordo com serviço executado até o término do prazo de vigência contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:** O PAGAMENTO será efetuado por meio da Diretoria Orçamentária e Financeira (DOF) da PMAP, após a regular prestação dos serviços pela CONTRATADA, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tesouro (SEPLAN-AP). É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) serviço(s) regularmente

prestado(s), acompanhada (s) obrigatoriamente dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), na Diretoria Administrativa - Divisão de Contratos e Convênios da PMAP, para sua devida certificação, pelo Fiscal do Contrato, conforme rol de documentação discriminada abaixo:

- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- GFIP correspondentes as Guias de recolhimento das Contribuições Sociais (INSS e FGTS), com comprovante de entrega/pagamento e recolhimento individualizado por empregado vinculado a execução contratual, relativas ao mês anterior ao serviço que se refere à Nota Fiscal/Fatura;
- Comprovante de pagamento da remuneração, acompanhada da Folha de Pagamento dos Empregados, correspondentes ao mês da última Nota Fiscal/Fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Artigo 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995;
- Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme disposto Lei 12.440/2011 e prova descumprimento das obrigações trabalhistas correspondentes à última Nota Fiscal/Fatura;
- Cópia da folha individual de frequência de cada empregado vinculado à execução contratual;
- Cópia dos recibos de entrega dos vales-transportes e vales-alimentação de cada empregado vinculado à execução contratual, caso haja a obrigatoriedade do pagamento, em caso da CONTRATADA fornecer o benefício alimentício, por intermédio de outra empresa que trabalhe com cartão magnético, deverá apresentar Cópias dos respectivos comprovantes de crédito disponível nos cartões dos empregados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O PAGAMENTO será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, no Banco BASA (003), Agência: 032-9 e Conta Corrente: 075168-6, devidamente indicados no Processo de Dispensa de Licitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Caberá à CONTRATADA informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito da CONTRATADA em consequência de penalidade aplicada durante a execução contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e ao Ministério do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação estiverem com a validade expirada, bem como, a CONTRATADA deixar de cumprir com as obrigações trabalhistas, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade e/ou o devido cumprimento de suas obrigações.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

- a) Do INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
- b) Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei complementar nº 116, de 31/07/2003 e alterações, c/c a norma regulamentadora estadual e/ou municipal aplicável.

**PARÁGRAFO SEXTO.** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação. A devolução do documento não aprovado pela CONTRATANTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados e demais obrigações decorrentes da execução do presente instrumento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, no caso de:

- a) Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) Existência de débito ou pendência de qualquer natureza com a CONTRATANTE;
- c) Verificação de débitos junto a órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Fiscalizadores da Classe.

**PARÁGRAFO OITAVO.** As comprovações de regularidade da CONTRATADA deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, com início a partir da data de sua assinatura, não podendo mais ser prorrogado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Contrato deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à sua assinatura (Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:** O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e de acordo, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para o mesmo fim de direito

DATA DE ASSINATURA: 12 de Novembro de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** Pedro Paulo da Silva Rezende e Cláudio Lima de Sousa

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2012.

MÁRIO FLAVIO SILVA DE SOUSA - TEN CEL QOC  
Diretor Administrativo da PMAP

**Defensoria Pública**

Ivanci Magno de Oliveira

**PORTARIA**  
Nº. 087/2012-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e o contido no Ofício nº 1328/2012 e Andamento Processual, advindo da Comarca de Tartarugalzinho/AP.

**RESOLVE:**

Designar o Advogado RUBENS BOULHOSA PINA, OAB/SP nº 269.036, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Núcleo de Assistência Jurídica Agrária", CDS-2, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades - Amapá, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no dia 28/11/2012, a fim de atuar nas audiências de no referido município.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA  
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 001/2012

O Corregedor-geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, edita a seguinte PORTARIA INTERNA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos e buscar a autoria da prática de eventual crime de furto, consistente no arrombamento do imóvel da Defensoria Públicas no Município de Santana, localizado na rua DI, Vila Amazonas, Santana/AP, segundo consta no ofício nº 125/2012 - STN, fato ocorrido no corrente ano, devendo proceder ao inventário dos bens possivelmente subtraídos do local.

Art. 2º - A presente comissão terá também a finalidade, de elucidar os fatos e a autoria, relativos ao furto do bebedouro marca polar, objeto do convênio nº 713354/2009 - SPP/CA/SOH/PR, fato ocorrido no interior do Fórum de Santana, segundo consta no ofício nº 124/2012 - STN.

Art. 2º - Ficam designados os servidores LOURIEDSON NOGUEIRA DA SILVA, DEMÉTRIO BRAZÃO MONTEIRO E LUCIVALDO NASCIMENTO DA COSTA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída nos artigos anteriores, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período.

Art. 3º - Comunique-se o Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Publique-se na imprensa oficial.

Macapá, 29 de novembro de 2012.

LECLIANO DEL CASTILHO SILVA  
CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

**Secretarias de Estado**

**Administração**

Maria Luiza Pires Picanço Cearense

PORTARIA Nº 535/2012-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0741 DE 12/03/12 e tendo em vista os motivos especificados no Memo nº 323/2012-CPAD/CA/SEAD.

**RESOLVE:**

Art. 1º - RECONDUZIR a Portaria nº. 441/2012-SEAD, publicada no DOE do dia 27/09/2012, incumbida de apurar irregularidades citadas no Processo de Protocolo Geral nº. 2011/30457-SEAD.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 27 de Novembro de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 553/11-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : Edilton Picanço Nunes  
CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 309737  
QUINQUÊNIO : 26/03/2004 a 24/03/2009  
PERÍODO(S) : 01/12/2012 a 28/02/2013  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 76800/2012

SERVIDOR(A) : Claudionor das Dores Soares  
CARGO : Delegado de Polícia  
MATRÍCULA : 259080  
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
PERÍODO(S) : 10/12/2012 a 09/03/2013  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 80090/2012

SERVIDOR(A) : José Ferreira da Silva Junior  
CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 261092  
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/03 e 01 a 30/07/2013  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 47008/2012

SERVIDOR(A) : Elinaldo Carneiro de Albuquerque  
CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 259683  
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 18/10/2000  
PERÍODO(S) : 01/01 a 28/02/2013 e 01 a 31/01/2014  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 55947/2012.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2012.

JANUÁZAM DE OLIVEIRA  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 554/11-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no IAPEN:

SERVIDOR(A) : Elson Tavares Vilhena  
CARGO : Agente Penitenciário  
MATRÍCULA : 579149  
QUINQUÊNIO : 05/02/2003 a 03/02/2008  
PERÍODO(S) : 20/12/2012 a 19/03/2013  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 80120/2012

SERVIDOR(A) : Jeovani Brito de Oliveira  
CARGO : Agente Penitenciário  
MATRÍCULA : 578410  
QUINQUÊNIO : 05/02/2003 a 03/02/2008  
PERÍODO(S) : 02 a 31/12/2012, 01 a 31/07 e 01 a 31/12/2013  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 76845/2012

Macapá-AP, em 28 de Novembro de 2012.

JANUÁZAM DE OLIVEIRA  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 555/11-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

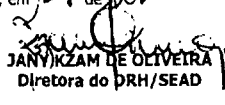
Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de

Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEAD:

SERVIDOR(A) : **Ana Consuelo de Mendonça Cerqueira**  
 CARGO : Assistente Administrativo  
 MATRÍCULA : 921840  
 QUINQUÊNIO : 03/09/1997 a 01/09/2002  
 PERÍODO(S) : 01 a 21/12/2012 e 01/07 a 07/09/2013  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 67682/2012

SERVIDOR(A) : **Jair Nazareno Monteiro dos Santos**  
 CARGO : Auxiliar Administrativo  
 MATRÍCULA : 497827  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2012, 01 a 31/07 e 01 a 31/10/2013  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 77118/2012.

Macapá-AP, em 29 de novembro de 2012.

  
**JANI KIZAM DE OLIVEIRA**  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 556 /11-2012-DRH/SEAD.

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SRE:

SERVIDOR(A) : **Milton de Oliveira Leão**  
 CARGO : Fiscal da Receita Estadual  
 MATRÍCULA : 272329  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1993 a 01/05/1998  
 PERÍODO(S) : 03/12/2012 a 31/01/2013 e 01 a 31/07/2013  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 69432/2012

SERVIDOR(A) : **Cleidenira Teixeira Monteiro**  
 CARGO : Fiscal da Receita Estadual  
 MATRÍCULA : 272400  
 QUINQUÊNIO : 01/08/1998 a 30/07/2003  
 PERÍODO(S) : 03/12/2012 a 31/01/2013 e 02 a 31/12/2013  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 79854/2012

Macapá-AP, em 28 de novembro de 2012.

  
**JANI KIZAM DE OLIVEIRA**  
 Diretora do DRH/SEAD

**Mobilização Social****Eloiana Cambraia Soares**

PORTARIA Nº 212/2012 - SIMS

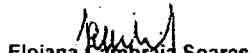
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 078/2012-CEAS/SIMS, Processo nº 2012/65257.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento das Conselheiras **Maria Ivanete Campos Mendes**, Conselheira Presidente do CEAS/AP e **Maria Benedita Gomes da Costa**, Conselheira do CEAS/AP que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até Brasília - DF, com objetivo de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS no período de 11 a 13 de dezembro de 2012

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 17 de outubro de 2012.

  
**Eloiana Cambraia Soares**  
 Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 240/2012 - SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 0194/12-CFGPAS/GAB/SIMS.

**RESOLVE:**

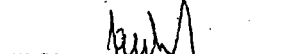
**Art. 1º** Nomear as servidoras abaixo relacionadas, para os cargos de Secretárias Técnicas dos Conselhos Estaduais ligados a SIMS.

SERVIDORES	FUNÇÃO	ÓRGÃO E/OU SETOR QUE REPRESENTA
Naiara Videira dos Santos - Socióloga do Governo do Estado	Secretária Técnica	Comissão Intergestores Bipartite do Amapá - (CIB-AP)
Luzete Góes Ferreira - Analista de Planejamento e Orçamento do Governo do Estado	Secretária Técnica	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA)
Silvana Figueiredo da Silva - Educador Social Ambiental do Governo do Estado	Secretária Técnica	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI)
Adelaide Pereira de Oliveira - Técnico em Assunto Educacional do Governo do Estado	Secretária Técnica	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CEDPD)
Clenilda Chagas dos Santos - Assistente Social do Governo do Estado	Secretária Técnica	Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de outubro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2012.

  
**ELOIANA CAMBRAIA SOARES**  
 Secretária SIMS

PORTARIA Nº 253/2012-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 174/2012-CPS/SIMS e processo 2012/79735.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da servidora **MARIA DO SOCORRO BORGES CORREA DE ALMEIDA**, Coordenador/Coordenadoria de Proteção Social - CDS-3, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar do II Encontro BPC trabalho: Avaliação da Experiência Piloto e Estratégias para implementação do Programa em âmbito nacional, no período de 18 a 20 de novembro de 2012. Sem ônus para SIMS.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de novembro de 2012.

  
**ELOIANA CAMBRAIA SOARES**  
 Secretária/SIMS

PORTARIA Nº 254/2012-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 201/2012-CFGPAS/SIMS e processo 2012/77644.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento do servidor **Laércio Gomes Rodrigues**, Sociólogo/GEA, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar da Oficina Gestão de Condicionantes/SICON, receber novas orientações sobre o acompanhamento das famílias pelos serviços do SUAS e representar o Amapá como técnico da Vigilância Social do SUAS/AP, no período de 20 a 21 de novembro de 2012. Sem ônus para SIMS.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP, 19 de novembro de 2012

  
**ELOIANA CAMBRAIA SOARES**  
 Secretária/SIMS

PORTARIA Nº 256/2012-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 137/2012-NPE/CPS/SIMS, processo 2012/78083.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do servidor **Marco Aurélio Tavares Saraiva**, Psicólogo/GEA, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Calçoene, com objetivo de proceder com avaliações, diagnósticos, elaboração de relatórios jurídicos, palestras, visitas técnicas e atendimentos psicológicos junto a Proteção Especial do município, conforme acordo firmado entre Secretaria Municipal de Assistência Social de Calçoene e SIMS, no período de 06 a 09 de novembro de 2012.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2012.

  
**ELOIANA CAMBRAIA SOARES**  
 Secretária/SIMS

PORTARIA Nº 257/2012-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 042/2012-GTI/SIMS, Processo 2012/73504.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor Oberdan Nunes Favacho de Lima, Gerente Operacional do Projeto "Tecnologia da Informação" CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no período de 15 a 19 de outubro de 2012, Calçoene e Oiapoque, no período de 22 a 26 de outubro de 2012, Pracuuba e Amapá, no período de 05 a 08 de novembro de 2012 e Laranjal e Vitória do Jari, no período de 19 a 23 de novembro de 2012 com objetivo de realizar levantamento técnico em informática para implantação do Sistema SIPIAWEB-CT

04	BISCOITO CREAM CRAK 400GR. MARCA: ELBIS.	PCT	50	1,98	99,00
05	BISCOITO MARIA 400GR. MARCA: ELBIS.	PCT	50	2,48	124,00
06	ACHOCOL. EM PÓ NESCAU 400GR (CX C/24 LT) MRC: NESCAU	CX	12,5	102,95	1.286,88
07	ÁGUA MINERAL S/GÁS (GF DE 1,5 LTS). MARCA: INDAIA.	UND	100	2,00	200,00
08	ÁGUA MINERAL S/GÁS (GF DE 20 LTS). MARCA: INDAIA	UND	100	10,00	1.000,00
TOTAL GERAL					RS 4.900,00

MACAPÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

*Eloiana Cambraia Soares*  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SIMS  
ELOIANA CAMBRAIA SOARES

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012 - SIMS E A EMPRESA VENCEDORA R. S. IGLESIAS - ME.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5347 OO DIA 12/11/2012, CIRCULADO EM 12/11/2012.

ONDE SE LÊ:

64	Cd's para arquivamento de dados da folha de pagamento da sims. Marca: Cis. Tesoura em aço inox tamanho grande - 21cm. Marca: Goller.	UND	65	0,67	43,55
59		UND	12	2,30	257,60
TOTAL GERAL					RS 20.849,02

EXCLUI-SE O ITEM 59, POSTERIOR AO ITEM 64.

64	Cd's para arquivamento de dados da folha de pagamento da sims. Marca: Cis.	UND	65	0,67	43,55
TOTAL GERAL					RS 20.849,02

MACAPÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

*Eloiana Cambraia Soares*  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

**Resolução CEDIMAP Nº. 004/2012**

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá-Cedimap.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as entidades Aptas e as entidades Suplentes para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIMAP

Redes de Mulheres. União Brasileira de Mulheres - UBM. Articulação de Mulheres do Amapá AMA. Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia- MAMA.

Apras  
1-Partidos dos Trabalhadores-PT. 2- Associação das Mulheres Empreendedoras do Jardim Felicidade. 3- Associação de mulheres do Bairro Nova Esperança. 4-Fórum Permanente em Defesa dos Direitos das Mulheres- Fopemap. 5- Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Amapá. 6-Instituto de Mulheres Negra do Amapá. 7-Ação de Mulheres Trabalhista AMT-PDT-AP. 8- Federação de Mulheres do Estado do Amapá- FEMEA 9- Associação de Mulheres Unidas para Vencer-AMUV. 10- Central Única dos Trabalhadores- CUT. 11- Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado Amapá 12- Associação de Mulheres Ribeirinha Vítima de Escalpelamento.

Suplentes:  
Tulanas- Negras da Amazônia Brasileira. Instituto de Mulheres do Novo Horizonte. Movimento de Mulheres no Exercício para Cidadania. Pedro-B. Cia de Dança de Rua B Boys. Associação de Mulheres do Bairro Bonituzal. Club de Mác.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá, 22 de Novembro de 2012.

*Kátia Cilene de Mendonça Almeida*  
Presidente

**Resolução CEDIMAP Nº. 005/2012**

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá-Cedimap.

RESOLVE:

Art.1º- Publicar a data Eleição para Presidência e Vice- Presidência do CEDIMAP para Triênio 2012 e 2015 no dia 17 de dezembro de 2012.

Inscrições das chapas.

Local: Auditório da SIMS (Av.Procúpio Rola)

Hora: 12h00min às 14h00min

Horário para entra com recurso: 15h00min às 15: 30h

Plicto Eleitoral: 16h00min às 17h00min

Encerramento: 18h00min

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá, 22 de Novembro de 2012.

*Kátia Cilene de Mendonça Almeida*  
Presidente

**Trabalho e Empreendedorismo**  
**Sivaldo da Silva Brito**

PORTARIA Nº 118 / 2012 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 65/2012 - NAPF/CE/SETE, de 09 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor Raimundo Tavares de Lima Filho-Gerente de Núcleo de Artesanato e Produção Familiar, Cód. CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, no dia 09/11/12, onde irá participar da realização de divulgação e inscrição no município beneficiado com o Projeto Artesanato Ativo e fazer uma visita técnica naquele município.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 09 de setembro de 20

*Sivaldo da Silva Brito*  
Secretário do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 119 / 2012 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se

Macapá- Ap. 19 de novembro de 2012.

*Eloiana Cambraia Soares*  
Secretária / SIMS

**PORTARIA Nº 258/2012 - SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº0118/2012-CEAS/SIMS Processo nº2012/80046

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Conselheira Maria Lúcia Silveira Damasceno, Conselheira do CEAS/AP, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Cultas do Araguaari e Itaubal, com objetivo de participar do acompanhamento do CRAS, CREAS e programas sociais nos referidos municípios, no período de 26 a 29 de novembro de 2012

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se

Macapá- Ap, 19 de novembro de 2012

*Eloiana Cambraia Soares*  
Secretária / SIMS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2011 - C. A. DIAS DA COSTA - ME.

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, DORAVANTE DENOMINADO ÓRGÃO GESTOR E A EMPRESA DETENTORA C. A. DIAS DA COSTA - ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 65, INCISO I, "B", C/C § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47362/2012 E MEDIANTE AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

DO OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO ALTERAR O VALOR INICIAL, NO QUE CONCERNE AOS 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011, LOTE I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011-SIMS.

DA ALTERAÇÃO: POR ESTE TERMO ADITIVO FICA ALTERADO O VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011, QUE PASSA A VIGORAR COM O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, CONFORME A PLANILHA ABAIXO:

LOTE I - GENEROS SEMI-PERECIVEIS:

N	DESCRIÇÃO/MARCA	UNID	QT D	P. UNT. RS	P. TOTAL RS
01	CAFÉ EM PÓ MARATÁ. MARCA: MARATÁ	KG	100	4,49	449,00
02	ACUCAR REFIN. MILLA MARCA:	KG	100	2,85	285,00
03	LEITE EM PÓ INTEGR. NINHO 400GR (C/24 LT). MARCA: NINHO.	CX	7,5	194,15	1.456,12



Amapá e considerando o contido no **Memorando nº. 201/2012 – CT/SETE**, de 13 de novembro 2012.

## RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **Lino Rodrigo Silva e Silva**, Gerente de Captação de Vagas – Código CDS-1, **Edilson Amanajás Brito**, Assistente Administrativo-SD/SINE e **José Édio Quaresma da Silva**, Motorista de Gabinete Executivo–Código CDI-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 05/12 a 14/12/2012, para atender as colônias Z-8, Z-10 e Z-15 do “Programa Seguro Desemprego do Pescador Artesanal”.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 27 de novembro de 2012.

**Macedo Junior Campos Alves**

Secretário de Trabalho e Empreendedorismo em exercício

PORTARIA Nº.120 / 2012 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no **Memorando nº. 066/2012 – NAPF/SETE**, de 09 de novembro de 2012.

## RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor **Raimundo Tavares de Lima Filho**–Gerente de Núcleo Coordenadoria de Empreendedorismo, Cód. CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Belo Horizonte-MG, no período de 03/12/12 a 10/12/12, o Horizontal-participará da Feira Nacional de Artesanato “Mãos de Minas”, com objetivo da participação, acompanhamento e coordenação do processo de comercialização e exposição nos respectivos eventos junto aos artesãos que representarão o Estado do Amapá.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, 21 de novembro de 2012.

**Sivaldo da Silva Brito**  
Secretário do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº.121 / 2012 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no **Memorando nº. 203/2012 – CT/SETE**, de 19 de novembro de 2012.

## RESOLVE:

Designar os servidores: **Náldima Maria Nascimento Flexa**, Coordenadora do Trabalho, cód.CDS-3, **Elcilene Lameira Vieira**, Gerente de Núcleo de Qualificação Profissional, cód.CDS-2, **Maru Chistian da Silva e Sousa**, Gerente do Núcleo do Trabalho Autônomo,cód.CDS-2 e **José Édio Quaresma da Silva**, Motorista de Gabinete Executivo– código CDI-2, para se deslocar da sede de suas atribuições de Macapá, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, nos dias 22 e 23.11.2012, para uma discussão de demanda de inscrição dos trabalhadores qualificados pelo Programa de Qualificação Social e Profissional e uma visita técnica nas demais Empresas parceiras.

Destacamos as despesas são por conta do Convênio FG 0225-11.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, 21 de novembro de 2012.

**Sivaldo da Silva Brito**  
Secretário do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº.123 / 2012 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no **Memorando nº. 089/2012 – GAB/SETE**, de 19 de novembro de 2012.

## RESOLVE:

Considerando a necessidade de mudança de 02 (dois)membros da comissão Especial de Auditoria interna no FUNDMICRO, designada através da **Portaria nº 053/2011-SETE** de 01 de julho, publicada no DOE do dia 02 de setembro de 2011.

Art.1º - Constituir uma nova Comissão Especial de Auditoria Interna no FUNDMICRO com os servidores abaixo relacionados

**HENRIQUE LEMOS BASTOS**  
Presidente  
**JOSÉ PANTOJA FILHO**  
1º - Membro  
**MARCELO GURJÃO FARIAS**  
2º - Membro

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 27 de novembro de 2012.

**Macedo Junior Campos Alves**  
Secretário do Trabalho e Empreendedorismo  
em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2012/SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT.

FUNDAMENTAL LEGAL: Artigos 25, parágrafo 1º, 37, caput, da Constituição Federal, nos Artigos 12, parágrafo 4º, 119, inciso I e inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Resolução 679/2011, CODEFAT e as diretrizes do Termo de Referência do Planteq.

DO OBJETO: Compreende o objeto deste instrumento, a contratação de Serviços Técnicos Profissionais para execução das ações do Plano Territorial de Qualificação-PLANTEQ, para ministrar os cursos, nas turmas com o nº de alunos e carga horária e municípios desorcinados na planilha abaixo, através de recursos do 12º Termo Aditivo ao Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 053/2006-GEA/SETE.

DO VALOR: Pela execução do objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 343.728,00 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste CONTRATO correrão a Fonte 0103, no valor de R\$ 308.616,00 (trezentos e oito mil, seiscentos e dezesseis reais) e 3101, no valor de R\$ 35.112,00 (trinta e cinco mil, cento e doze reais), Programa de Trabalho: 11.333.0660.2491 e Elemento de Despesa 339039, totalizando o valor global de R\$ 343.728,00 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais).

DA VIGÊNCIA - O presente contrato da prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura até 15/12/2012.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato **SIVALDO DA SILVA BRITO**, pela Contratante e **ANA QUADROS DA SILVA**, pela Contratada.

**Sivaldo da Silva Brito**  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

**Receita Estadual**

**Jucinete Carvalho de Alencar**

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO  
NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL

ERRATA DA PORTARIA Nº 018/2012-GAB-SRE, PUBLICADA NO D.O.E Nº 5318 DE 28/09/2012.

ONDE SE LÊ:

2615 – VISTORIA EM VEÍCULOS (LAUDO DE VISTORIA) PARA MOTO

2616 – VISTORIA EM VEÍCULOS (LAUDO DE VISTORIA) PARA CARRO

2617 – VISTORIA EM VEÍCULOS (LAUDO DE VISTORIA) PARA CAMINHÃO

LEIA-SE:

2615 – VISTORIA EM VEÍCULOS (LAUDO DE VISTORIA) PARA MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA OU QUADRICICLO;

2616 - VISTORIA EM VEÍCULOS (LAUDO DE VISTORIA) PARA AUTOMÓVEL, CAMIONETA, CAMINHONETE OU UTILITÁRIO;

2617 - VISTORIA EM VEÍCULOS (LAUDO DE VISTORIA) PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÃO TRATOR, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM.

**Maria Luiza Ribeiro**  
NUPAR

**Luiz Vanderli A. Costa**  
COAPE

**Setrap**

**Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque**

01 – INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2012 – SETRAP.

02 – PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-  
SETRAP.  
b) CONTRATADA  
L. B. CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO. Constitui objeto deste contrato a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM PARA ATENDER SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES/GEA, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE RAMAIS E ESTRADAS VICINAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ORÇAMENTO EM ANEXO, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados nos ANEXOS I e II do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2012-SETRAP que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

O presente contrato está vinculado ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2012-SETRAP, homologado em 04 de outubro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO O valor global da presente contratação é de R\$ 6.122.008,59 (Seis milhões, cento e vinte e dois mil, oito reais e cinquenta e nove centavos), sendo que pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os valores descritos na sua proposta de preços, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivesse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes desta contratação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: PROGRAMA 26.122.0480.2464 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS-SETRAP, ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS - 0101 – RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, conforme nota(s) de empenho inicial nº. 2012NE01194, datada de 13 de novembro de 2012, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo da prestação dos serviços do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data em que for dada

a 1.ª (primeira) ordem de serviços, podendo ser rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial podendo, entretanto, ser prorrogado na forma da lei e em comum acordo entre as partes, com fulcro no disposto do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Macapá-AP, 28 de 11 /2012.

Sérgio Roberto Rodrigues de La Roque  
Secretário - SETRAP.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes/G. E. A.  
CONTRATADO: G. C. M MARCHAND LTDA; CNPJ N.º: 04.007.345/0001-28; Processo: 80001238/2012; Objeto: Limpeza da Rotatória a Rodovia AP-440 - Ramal do KM-09 e Marco Zero da Rodovia Duca Serra; Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93; Justificativa: Proposta de menor valor global dentre as demais apresentadas; Declaração de Dispensa em 23/11/2012. ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES - presidente da CPL/SETRAP; Homologado em 23/11/2012. SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES DE LA ROQUE - Secretário de Estado de Transportes, Ordenador de Despesa: Valor R\$ 6.584,75 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco reais).

Antonio Maria Ferreira Mendes  
Presidente da CPL/SETRAP

Cultura

José Miguel de Souza Cyrilo

#### CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

#### RESOLUÇÃO Nº004/2012-CONSEC

Fixa normas para a realização da eleição da cadeira do segmento Cultura Popular e Afrodescendente / Sociedade Civil, biênio 2012-2014.

O Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 0911, de 1º de agosto de 2005, art. 1º, caput e art. 6º, Incisos I, II, XI e XVII e tendo em vista a deliberação unânime do Colegiado tomada no dia 09 de setembro de 2011,

Considerando que lhe compete cumprir as normas instituídas pela Lei n.º 0911, de 1º de agosto de 2005, que o criou;

Considerando os termos da Indicação nº004/2012 da Comissão de Legislação, Planejamento e Normas e;

Considerando a orientação da Procuradoria Geral do Estado que considera urgente e a necessária a retomada do processo eleitoral para escolha do representante da cadeira do segmento Cultura Popular e Afrodescendente / Sociedade Civil,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que no dia 28 de novembro de 2012 durante a plenária setorial da área da Cultura Popular e Afrodescendente, se compoñu a Comissão Eleitoral responsável por organizar a eleição para escolha do representante do referido segmento/sociedade civil, sendo a presidência desta comissão exercida, necessariamente, por um membro do Consec.

Art. 2º - Definir o dia 15 de dezembro de 2012 a data para a realização da eleição que definirá o representante do segmento Cultura Popular e Afrodescendente / Sociedade Civil, para o biênio 2012-2014.

Art. 3º - Estabelecer que a convocatória para o referido pleito deverá ser divulgado no Diário Oficial do Estado, garantindo assim, sua ampla publicidade.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, em Macapá, aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

Otoniel Ramos Cruz  
Presidente / Consec

#### FÓRUM DA ÁREA DA CULTURA POPULAR E AFRODESCENDENTES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

001/2012

A Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades Culturais Populares e Afrodescendentes do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Plenária dessa setorial realizada no dia 28 de novembro de 2012, bem como pela Resolução 004/2012, Conselho Estadual de Cultura do Amapá (CONSEC-AP), do dia 23 de novembro último;

CONVOCA todas as Entidades da área da Cultura Popular e Afrodescendentes do Estado do Amapá, conforme Regimento Interno aprovado em Assembléia Geral, para participarem do Processo de Eleição do (a) Conselheiro (a) de Cultura, representante da sociedade civil dessa área cultural, no CONSEC-AP, respeitando os termos deste Edital:

- 1) Fica definido pela Comissão Eleitoral que as inscrições para novos candidatos (as) e votantes ao referido pleito compreende o período de 03 a 12 de dezembro de 2012, sendo que a Comissão Eleitoral terá os dias 13 e 14 do mesmo mês para dar parecer sobre pedidos de impugnação de candidatos (as) e credenciados (as) votantes, desde que formalmente requerido por impetrante interessado;
- 2) O horário para inscrição de candidatos (as) e votantes a serem credenciados (as) pela Comissão Eleitoral, está compreendido nos dias úteis a contar de 03 a 12 de dezembro de 2012, das 08:00 as 12:00 horas, na Sede do CONSEC-AP, sito a Av. Cora de Carvalho, 1842, bairro Central;
- 3) Fica ainda definido pela Comissão Eleitoral, com base na Resolução 004/2012-CONSEC-AP, que a eleição em questão será realizada no dia 15 de dezembro próximo, no horário de 08:00 as 17:00 horas, na Sede do Conselho Estadual de Cultura do Amapá, sito a Av. Cora de Carvalho, 1842, bairro Central.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2012

CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA  
Presidente

Saúde

Lineu da Silva Façundes

#### PORTARIA Nº 629/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/74747;

#### RESOLVE:

Designar os servidores LENISE BENJAMIM DO CARMO AZEVEDO - Enfermeira, PAULO MAURICIO FIGUEIREDO - médico, JACIMARY CASCAES SANTOS - Fisioterapeuta, ROZÂNGELA MARIA RODRIGUES GURJÃO - Técnica em Enfermagem e LOURIVAL DA NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO - motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizarem mutirão para detectar casos novos de hanseníase e revisão do banco de dados do SINAN, nos dias 05 e 06.11.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 22 de outubro de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

#### PORTARIA Nº 643/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/37573;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora EUDCLEUCE COSTA FENIX, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento da Coordenadoria de Residência em Enfermagem - CORE.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101, Ação 2531, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 3390-39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Controle de Custos - UCCUS/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 31 de outubro de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

#### PORTARIA Nº 644/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/74697;

#### RESOLVE:

Designar as servidoras MARLY MONTEIRO DA SILVA - Subgerente Executiva do Projeto "Ensino e Pesquisa" - CDS-1 e KALINA BRITO DA SILVA - Gerente Geral do Projeto "Coordenação de Residência em Enfermagem" - CDS-2, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Porto Alegre - RS, com objetivo de participarem do II Encontro Nacional de Residência em Saúde - II e 10º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, no período de 12 a 15.11.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 31 de outubro de 2012.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

#### PORTARIA Nº 646/12-SESA


A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/77585;

#### RESOLVE:

Designar as servidoras NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO - Gerente Geral do Projeto "Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde" - CDS-3, DANIELI DE LOURDES PEREIRA PINHEIRO - Chefe da Divisão de Administração de Pessoal - CDS-2, CELINA TELMA

FERREIRA HAICK – Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – CDS-2. MARIA RAFAEL AVILA RAMOS – Odontóloga e ELIANA MAURA TEIXEIRA CARDOSO – Gerente de Formação e Desenvolvimento de Pessoas – CDS-2/GETES, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de participarem da Oficina Técnica para discutir a Execução e Implementação da Política Nacional de Educação Permanente do PROFAPS do Curso Técnico em Prótese Dentária e da Qualificação da ESB, no período de 06 a 09.11.12, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretária.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 06 de novembro de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 660/12-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4091 de 12.11.2012 e; e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/78284;

RESOLVE:

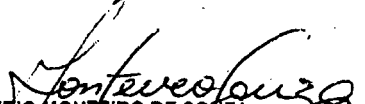
Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados para realizarem Avaliação Técnica das propostas e da documentação referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2012, objeto do Processo nº 2011/82372 – Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Transporte Aéreo de pacientes com utilização de UTI Aérea e sem UTI Aérea, em deslocamento Intermunicipal e Interestadual, compreendendo o atendimento de Urgência e Emergência dos usuários do Sistema Único de Saúde:

- LUIZ RODRIGUES DE ALENCAR, JÚNIOR – Coordenador Regional de Saúde
- ENÉAS CASTRO ROSA – Coordenador do SAMU

Art. 2º - Os referidos profissionais terão o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para concluir os trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – em Macapá – Ap, 12 de novembro de 2012.

  
ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde – em Exercício

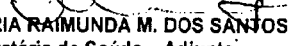
PORTARIA Nº 661/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/76169;

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA VITÓRIA MACHADO – Gerente Geral do Projeto “Ouvidoria Estadual de Saúde do SUS” – CDS-3, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de participar da Semana Nacional de Ouvidoria Ativa do SUS, com as temáticas: Ouvidoria Ativa e Encontro Trimestral de Ouvidores Estaduais, no período de 27 a 30.11.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de novembro de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 662/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/77311;

RESOLVE:

Designar a servidora ELICELI MOREIRA SANT'ANNA – Coordenadora de Saúde Materno Infantil – CDI-3, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de participar da Oficina sobre Humanização do Parto e Nascimento no Brasil “Tecnologias leves no suporte físico e emocional à mulher grávida nos serviços de atenção ao parto e nascimento”, no período de 11 a 13.11.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de novembro de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

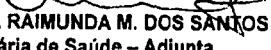
PORTARIA Nº 663/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/77715;

RESOLVE:

Designar os servidores ADALTON DA COSTA ABREU e JAIR MELO DOS SANTOS – Técnicos em Enfermagem, CARLA AUGUSTA VIEIRA DE MATOS e MARIA DO SOCORRO BORGES COUTINHO – Enfermeiras e ANTONIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO – motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, com objetivo de realizarem visita técnica e ações de monitoramento das doenças hepatites virais, heshmaniose, coqueluche, leptospirose e meningites e TB/MH, no período de 25 a 30.11.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de novembro de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 664/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/78624;

RESOLVE:

Designar as servidoras ANTONIA ALVINO ARAGÃO PANTALEÃO – Odontóloga e VALÉRIA CRISTINA MOREIRA SOUSA – Fonoaudióloga, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de conhecerem o trabalho desenvolvido pelo CEREST da referida Cidade, sobre experiências exitosas nessa área

que irão contribuir com o fortalecimento das ações e de referência técnica, no período de 03 a 07.12.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de novembro de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

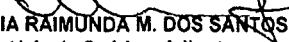
PORTARIA Nº 665/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/78073;

RESOLVE:

Designar a servidora MARYANNE JOCILENE DA SILVA SEABRA – Gerente de Planejamento e Articulação Institucional – CDS-2/GETES, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Porto Alegre – RS, com objetivo de participar do 10º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, no período de 14 a 19.11.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de novembro de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 666/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/77917;

RESOLVE:

Homologar a indicação do servidor EVILÁZIO FERNANDES DE SOUZA – Chefe da Unidade de Orçamento – CDS-1, que substituiu e acumulativamente, respondeu pela função de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – CDS-2, durante o impedimento da titular, no período de 06 a 10.11.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de novembro de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 667/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/71348;

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento dos servidores ANDERSON ADRIANO PINTO FERREZ – Neurologista e ANA CARLA CORDEIRO REIS – Enfermeira, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de São Paulo – SP, objetivando participarem dos Cursos de Capacitação em Manutenção do Potencial Doador de Órgãos por meio de Simulação Realística, no período de 08 a 10.10.2012, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretária.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de novembro de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde


## PORTARIA Nº 668/12-SESA

DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/77398;

## RESOLVE:

Homologar a indicação do servidor MARLON JORGE DE OLIVEIRA BENTES – Chefe da Unidade de Vigilância de Meio Ambiente e Condições de Trabalho – CDS-1, que em substituição e acumulativamente, respondeu pela função de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária – CDS-2, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 08.11.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de novembro de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde


## PORTARIA Nº 670/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/74357;

## RESOLVE:

Designar as servidoras ANNIE CHRYSLER MARTEL BARBOSA – Enfermeira e MARIA RAIMUNDA NUNES DA COSTA – Técnica em Enfermagem, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de João Pessoa – Paraíba, com objetivo de participarem do 17º Encontro Nacional da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher e Relações de Gênero, no período de 14 a 17.11.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de novembro de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

## PORTARIA Nº 672/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/77915;

## RESOLVE:

Homologar a indicação do servidor MARCOS TADEU BOUÇÃO DA SILVA – Gerente de Subgrupo de Atividades de Avaliação do Projeto "Controle Operacional de Assistência" – CDS-2, que em substituição e acumulativamente, respondeu pela função de Gerente Geral do Projeto "Controle Operacional de Assistência" – CDS-3, durante o impedimento da titular, no período de 06 a 09.11.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de novembro de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde


## PORTARIA Nº 673/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/78578;

## RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 623/12-SESA, de 19.10.2012, em favor da servidora SOLANGE HELENA DE SOUZA BRITO – Enfermeira, publicada no DOE nº 5336 de 25.10.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de novembro de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

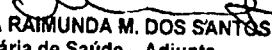
## PORTARIA Nº 674/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/65596;

## RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento do servidor CARLOS JOSÉ BALIEIRO DE SOUZA – Gerente de Subgrupo – CDS-2, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Belém – Pa, objetivando tratar de assuntos de interesse particular, no período de 14 a 17.09.2012, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de novembro de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde


## PORTARIA Nº 675/12-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE / em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4091 de 12.11.2012, e considerando o que consta do Prot. Geral nº

## RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 591/12-SESA de 02.10.2012, publicada no DOE nº 5327 de 11.10.2012, objeto da Comissão de Avaliação Técnica para análise do Pregão Eletrônico nº 065/2012, referente ao Processo nº 2010/27651.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-Ap, 12 de novembro de 2012.

  
ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde – em Exercício  
Área de Gestão em Saúde

## PORTARIA Nº 676/12-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4091 de 12.11.2012 e; e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/79472;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para proceder a análise das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 065/2012, referente ao Processo nº 2010/27651, que tem como objeto:

"Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Coleta, Transporte, Tratamento e

Resíduos de Serviços de Saúde", exclusivamente do Grupo "B".

## EQUIPE TÉCNICA:

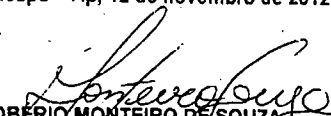
- Rafael de Almeida Xavier - CVS  
- José Edward de Brito - CVS

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – em Macapá – Ap, 12 de novembro de 2012.

  
ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde – em Exercício

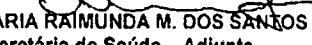
## PORTARIA Nº 677/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/79037;

## RESOLVE:

Designar a servidora LEILIAN HAGE DOS SANTOS – Chefe do Monitoramento de Doenças Crônicas Degenerativas – CDI-2, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, com objetivo de participar do Encontro Nacional de Coordenadores Estaduais do Programa de Tabagismo, no período de 02 a 07.12.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de novembro de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

## PORTARIA Nº 680/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/78578;

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora SOLANGE HELENA DE SOUZA BRITO – Enfermeira, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Laranjal do Jarí, objetivando acompanhar a técnica do Ministério da Saúde Sra. Danielle Guerra, para fins de analisarem a área destinada à construção da UPA no referido Município, no período de 06 a 07.11.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de novembro de 2012.

  
MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

**ATA COMPLEMENTAR AO REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 014/2012-CPL/SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2012**

Pelo presente instrumento, o Estado do Amapá, através da Secretaria Estadual de Saúde - SESA Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida Fab, nº. 069, Centro, Macapá - AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.086.176/0001-03, representado neste ato por seu Secretário o Sr. LINEU DA SILVA FACUNDES, Economista, brasileiro, casado. Inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 066.731.632-91 e RG nº 1850738 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **ORGÃO GESTOR** e a empresa, seguinte:

**DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ 04.709.850/0001-14, estabelecida à Avenida Nações Unidas, Nº 94, Bairro Lagunho, Macapá-AP. CEP: 68900-100. telefone (96) 3225-4300, correio eletrônico: [dentalnortheast@hotmail.com](mailto:dentalnortheast@hotmail.com), representada legalmente por **RONAIB COSTA MESQUITA**, inscrito no CPF nº. 237.116.982-04, e portador da carteira de identidade nº. 1342788/PA 2ª via.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata Complementar é o pedido de modificação da marca dos itens 23, 24 e 25 que constam na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012 SESA publicada no DOE 5300, de 30 de Agosto de 2012, conforme requisição da licitante constantes no quadro demonstrativo a seguir:

1.2 Das Especificações Iniciais:

Empresa Registrada: **DENTAL NORTE COM.& SERV.LTDA**  
 CNPJ: 04.709.850/0001-14  
 Endereço: Av. Nações Unidas 94B, Lagunho-CEP:68900-100, Fone/Fax (96) 3225-43-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO U.
23	Seringa descartável 3 mL, em polipropileno, estéril, corpo graduado, sem agulha, c/ dispositivo de segurança, conforme NR 32-CTPP e suas atualizações Anvisa M/S:10201230113 Fabricante: Hunan Luzhou Huikang Development Co. Ltd.	EMBRAMAC	UNID	1.800.000	0,29
24	Seringa descartável 5 mL, em polipropileno, estéril, corpo graduado, sem agulha, c/ dispositivo de segurança, conforme NR 32-CTPP e suas atualizações Anvisa M/S:10201230113 Fabricante: Hunan Luzhou Huikang Development Co. Ltd.	EMBRAMAC	UNID	2.500.000	0,40
25	Seringa descartável 10 mL, em polipropileno, estéril, corpo graduado, sem agulha, c/ dispositivo de segurança, conforme NR 32-CTPP e suas atualizações Anvisa M/S:10201230113 Fabricante: Hunan Luzhou Huikang Development Co. Ltd.	EMBRAMAC	UNID	2.500.000	0,43

1.3 Das Alterações das Especificações:

Empresa Registrada: **DENTAL NORTE COM.& SERV.LTDA**  
 CNPJ: 04.709.850/0001-14  
 Endereço: Av. Nações Unidas 94B, Lagunho-CEP:68900-100, Fone/Fax (96) 3225-43-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO U.
23	Seringa descartável 3 mL, em polipropileno, estéril, corpo graduado, sem agulha, com dispositivo de segurança, conforme NR 32-CTPP e suas atualizações Anvisa M/S:80.108.090.029 Fabricante: Xuyi Webest Medical- China	MED GOLDMAN	UNID	1.800.000	0,29
24	Seringa descartável 5 mL, em polipropileno, estéril, corpo graduado, sem agulha, com dispositivo de segurança, conforme NR 32-CTPP e suas atualizações Anvisa M/S:80.108.090.029 Fabricante: Xuyi Webest Medical- China	MED GOLDMAN	UNID	2.500.000	0,40
25	Seringa descartável 10 mL, em polipropileno, estéril, corpo graduado, sem agulha, com dispositivo de segurança, conforme NR 32-CTPP e suas atualizações Anvisa M/S:80.108.090.029 Fabricante: Xuyi Webest Medical- China	MED GOLDMAN	UNID	2.500.000	0,43

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - PERMANECER INALTERADAS TODAS AS DEMAIS

**CLÁUSULAS DA ATA ORIGINAL**

Macapá-AP, 06 de Novembro de 2012.

*[Assinatura]*  
 LINEU DA SILVA FACUNDES  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/AP

*[Assinatura]*  
 DENTAL NORTE COM.& SERV.LTDA  
 EMPRESA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012-CPL/SESA**  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA, VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PACIENTES INTERNADOS, ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E TRABALHADORES PLANTONISTAS DAS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE SUS: HOSPITAL DE CLÍNICAS ALBERTO LIMA, HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA, HOSPITAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, HOSPITAL DE EMERGÊNCIA, HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA, HOSPITAL DE LARANJAL DO JARI, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU.  
**COM REABERTURA PARA DATA OPORTUNA.**

Informações: sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 09h às 12h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: [cplsesa@bol.com.br](mailto:cplsesa@bol.com.br).

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2012.

*[Assinatura]*  
 Monica Priscila Lima Pires  
 Pregoeira - CPL/SESA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2012-CPL/SESA**  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO-CEOS/SESA, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência. O adiamento da sessão pública deu-se devido a problemas técnicos operacionais na internet local.  
**Adiamento da abertura da Seção dos lances:** para as 10h00, do dia 04 de dezembro de 2012 (horário de Brasília).  
**Informações:** Sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 09h às 12h e de 15.30 às 18.00h, de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico [cplsesa@bol.com.br](mailto:cplsesa@bol.com.br).

Macapá-AP, 29 de novembro de 2012.

*[Assinatura]*  
 Monica Priscila Lima Pires  
 Pregoeira da CPL/SESA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2012 - CPL/SESA**

Retificar a publicação do Pregão Eletrônico nº 088/2012 - CPL/SESA publicada em 28.11.2012, no Diário do Amapá nº 5357, com publicação em 28.11.2012

**Onde se lê:**  
**Abertura da Seção Para Lances:** às 15:30h, do dia 12 de Novembro de 2012, horário de Brasília

**Leia-se:**  
**Abertura da Seção Para Lances:** às 15:30h, do dia 12 de Dezembro de 2012, horário de Brasília.

*Registre-se e Publique-se.*

Macapá 29 Novembro de 2012.

*[Assinatura]*  
 Edilson Rodrigues Carneiro  
 Pregoeiro da CPL/SESA

Comissão de Residência Médica  
 COREME/AP

**EDITAL DE CONCURSO**

**APRESENTAÇÃO**

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo de preenchimento de vagas para os

Programas de Residência Médica, referente ao ano de 2013.

Deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto aos procedimentos para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados, reclassificação e matrícula.

A inscrição no Concurso implica na aceitação dos termos deste Edital.

**COREME - SESA**

Dr. Aljerry Dias do Rêgo  
 Coordenador Geral

Dr. Fábio Luís da Silva Gato  
 Secretário Executivo

Dr. Claudinei Franco Gomes Junior  
 Supervisor do PRM-Ginecologia

Dr. Manoel Jerônimo da Silva Junior  
 Supervisor do PRM-Ginecologia-Obstetrícia

Dr. Alessandro Marcus Pinheiro Melo  
 Supervisor do PRM-Clinica Médica

Dr. Nalisson Marques Perêira  
 Supervisor do PRM- Cirurgia Geral

**EDITAL E NORMAS DO CONCURSO**

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA), em conjunto com as direções do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (HCAL), do Hospital da Mulher Mãe Luzia (HMML), do Hospital da Criança e do Adolescente (HCA) e do Hospital de Emergência (HE) comunicam, através do presente Edital a abertura das inscrições para o Concurso de Residência Médica para o ano de 2013, o qual se normaliza conforme as instruções deste Edital.

**PROGRAMAS OFERECIDOS**

No quadro a seguir estão citados os Programas existentes, recomendados pela Comissão Nacional de Residência (CNRM), Pareceres nº 55/2003, 56/2003 e 162/2003 de 23 de agosto de 2005; e nesse mesmo quadro, abaixo, apresentam-se também, os números de vagas, o tempo de duração de cada programa e as instituições da SESA que os oferece:

PRM	Número de vagas disponíveis	Duração Mínima (anos)	Hospital
Cirurgia Geral	6*	2	HCAL/HE
Obstetrícia-Ginecologia	4	3	HM/HCAL
Pediatria	4	2	HCA
Clinica Médica	4	2	HCAL/HE

(\* ) 2 vagas: Dependendo da liberação da Comissão Nacional de Residência Médica

**INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser efetuadas na sede da COREME - Secretaria de Estado da Saúde/SESA (Av. FAB, 69, Térreo, 68900-073 Macapá, Amapá) - Fone/Fax (96) 3312-1513 ou via SEDEX (Correios) e as informações podem ser obtidas nas "home pages" ([www.amapa.gov.br](http://www.amapa.gov.br)), e SESA ([www.saude.ap.gov.br](http://www.saude.ap.gov.br)), a partir do dia 19 de novembro de 2012, e/ou pelo endereço eletrônico: [coreme.ap@gmail.com](mailto:coreme.ap@gmail.com). O presente concurso não tem taxa de inscrição.

**Prazo de inscrição:** 19 de novembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013(em caso de inscrição pelos Correios-SEDEX a data de postagem deve ser até 04 de janeiro de 2013).

**Documentos exigidos**

Na inscrição:

1. Ficha de Inscrição (ver em: [www.amapa.gov.br](http://www.amapa.gov.br)), constando: nome completo, endereço (CEP, telefones, fax e endereço eletrônico) e PRM selecionado e 2ª opção;
2. Curriculum vitae;

Cópia autenticada dos seguintes documentos:

3. Histórico Escolar do Curso de Graduação em Medicina;
4. Diploma de Médico (cópia autêntica), caso já tenha sido graduado;
5. Duas fotografias 3x4 (recentes);
6. CPF;
7. Carteira de Identidade;
8. Título de Eleitor;
9. Carteira de Inscrição em Conselho Regional de Medicina (de qualquer unidade da federação) ou Declaração do Diretor da Escola Médica (com firma reconhecida em Cartório) que cursa o último período do curso de graduação em Medicina, na conclusão até 28 de Fevereiro de 2013;
10. Os candidatos graduados em Medicina por Escola Médica estrangeira devem, obrigatoriamente, anexar aos documentos da inscrição, neste concurso, do documento probatório de revalidação de Diploma de Médico por Escola Médica do Brasil.

**No dia da prova:**

1. Carteira de Identidade;
2. Comprovante de inscrição; e
3. Caneta azul ou preta.

**TESTE DE SELEÇÃO**

O concurso realizar-se-á em etapa única, com provas de conhecimentos médicos, oferecidos durante o Curso de graduação em Medicina, de múltipla escolha, com 80 (oitenta) questões nas áreas básicas de Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia Geral e Ginecologia-Obstetrícia. Cada questão terá o valor de 01 (um) ponto. A nota final será de 0 a 80. A prova terá duração máxima, de 4 (quatro) horas.

Dia da prova: dia 25 de janeiro de 2013, com início às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília).

**Locais de prova e horário de início**

- 1) Macapá (AP): Sala de aula da Escola Graziela Reis de Souza  
Av. Duque de Caxias-nº 60 - Centro  
Horário Local: 08:00 horas
- 2) Belém (PA): Sala de aula da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará  
Rua: Oliveira Belo, nº 395 - Umarizal  
Horário Local: 08:00 horas
- 3) Brasília (DF): Secretaria Executiva do Governo do Estado do Amapá.  
Setor de Autarquia Sul - Quadra 6 -  
Edifício Belvedere - 4º andar  
Sala: 401  
Horário Local: 09:00 horas

**NORMAS GERAIS**

- I) Será eliminado do Concurso o candidato que:
  - a) Faltar à prova;
  - b) Não apresentar a documentação exigida por ocasião da prova e da matrícula;
  - c) Chegar atrasado para a realização da prova;
- II) Não será permitido o trancamento de matrícula, exceto aquele (não voluntário), do sexo masculino, convocado por uma das Forças do Ministério da Defesa (Serviço Militar obrigatório), conforme Resolução do CNRM nº 111/2007 de janeiro de 2005;
- III) No ato de matrícula, o candidato aprovado deve apresentar ou comprovar:
  - a) Inscrição como contribuinte autônomo do INSS;
  - b) Abertura de conta corrente (preferencialmente) no Banco do Brasil;
  - c) Inscrição (primária ou secundária) no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá (até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica);
- IV) Ao inscrever-se no Concurso de Residência Médica para 2013, o candidato poderá optar (não obrigatoriamente) pela (1) primeira e segunda opção de especialidade;
- V) O preenchimento das vagas em cada especialidade será feito pelos candidatos com maior número de pontos obtidos na prova escrita realizada em 25/01/2013. O desempate entre os candidatos com a mesma pontuação na prova de conhecimentos médicos obedecerá, sucessivamente ou na ordem abaixo, aos seguintes critérios:
  - 1) Maior número de pontos na área específica de opção do candidato;
  - 2) Análise do *Curriculum vitae* do candidato;
  - 3) Candidato com maior idade;
- VI) Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantos forem às vagas oferecidas no presente edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, com acerto mínimo de 50% (cinquenta por cento) da nota do primeiro colocado no concurso;
- VII) Os candidatos aprovados no Concurso e devidamente matriculados nos Programas de Residência Médica terão direito a um incentivo financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), como auxílio moradia. Este auxílio será somado ao valor da bolsa de estudo, que é de R\$ 2.388,06 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos) referenciado pelo CNRM/MEC;
- VIII) Não terão direito ao incentivo financeiro (auxílio moradia) os(as) médicos(as)-residentes devidamente matriculados nos Programas de Residência Médica e que tiverem como domicílio as cidades de Macapá e Santana, e também se forem servidores públicos federais, estaduais ou do Ex-IPESAP;
- IV) A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no período de 04 de fevereiro a 08 de fevereiro de 2013, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:30 às 17:30 horas, na COREME - Secretaria de Estado da Saúde - SESA (Macapá-AP) ou através de Sedex. No ato da matrícula, o médico-residente assinará compromisso de realizar a Residência Médica em regime de tempo integral (60 horas semanais).
- X) No período de 18 a 25 de fevereiro de 2013, haverá uma nova matrícula para vagas remanescentes;
- XI) A documentação dos candidatos não classificados estará à disposição na COREME - SESA a partir de 05 de abril de 2013.
- XII) Os Programas de Residência Médica em 2013 têm início no dia 01/03/2013.

**CALENDÁRIO GLOBAL**

- 19/11/2012 a 04/01/2013 - Inscrições.
- 25/01/2013 - Prova de Conhecimento.
- 28/01/2013 - Divulgação do gabarito

Prazo para Recurso de Gabarito - Até 48 horas após a divulgação do gabarito.  
Somente na sala da COREME  
09:00 às 12:00h/15:00 às 17:00h

01/02/2013 - Divulgação da lista de Classificação.

04/02 a 08/02/2013 - Matrículas

18 a 25/02/2013 - Reclassificação

Candidato da reclassificação terá 48 horas para confirmar a matrícula

01/03/2013 - Início das atividades dos Programas de Residência Médica.

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

*Roberto Monteiro de Souza*  
Roberto Monteiro de Souza  
Secretário de Estado da Saúde em exercício

*Aleny Dias do Rego*  
Aleny Dias do Rego  
Coordenador da COREME

**Educação**

**Adalberto Carvalho Ribeiro**

**PORTARIA Nº 1.248/2012 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar os servidores Marcos Furtado de Melo e Eline Mirlene Araújo Soares e Jorge Henrique da Rocha, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os municípios de Cutias, Itauba e Pacuí, no período de 04 à 13/12/2012, para realizar levantamento da situação das escolas do Estado para promover situações futuras para construção de escolas protótipos da SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,

27/11/2012.

*Adalberto Carvalho Ribeiro*  
Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

**PORTARIA Nº 1.249/2012 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar os servidores Claudio Roberto Paiva da Silva, Edmar da Silva Amaral, Francinaldo Rocha Barbosa, Francisco de Assis Souza Silva, Floripes da Silva Amaral Américo, Marco Antonio Braga Guedes e Micheleno Oliveira da Cruz, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o município de Calçoene, Oiapoque e localidade de Clevelandia, no período de 26/11 à 07/12/2012, para realizar entrega de materiais permanentes, realizar inventário e tombamento patrimonial nas E. E. Joaquim Nabuco, Joaquim Caetano e afins.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,

27/11/2012.

*Adalberto Carvalho Ribeiro*  
Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Secretário de Estado da Educação  
Decreto nº 0494/2012

**Autarquias Estaduais**

**Detran**

**Francisco Sávio Alves Pinto**

**PORTARIA Nº 0544/2012- DETRAN-AP**

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º 0066/93,

Considerando o que consta do Processo nº 014.004459/2012, (Sindicância nº 007/2012-DETRAN) que apurou supostas irregularidades referentes ao procedimento de aquisição de 40 (quarenta) etilômetros.

Considerando o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância respectiva e o Parecer da PROJUR/DETRAN, que examinou o procedimento e conferiu-lhe regularidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as responsabilidades pelos fatos relatados no Processo nº 014.004459/2012 (Sindicância nº 007/2012-DETRAN), e, eventualmente, outras infrações conexas que emergirem no decorrer das apurações.

Art. 2º - Designar os servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, matrícula nº 1029843, RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 985600 e RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 1078151, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão epigrafada.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2012.

*Francisco Sávio Alves Pinto*  
FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO

Delegado de Polícia Civil

Diretor - Presidente do DETRAN/AP

**PORTARIA Nº 0545/ 2012 - DETRAN/AP**

AO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0491, de 27 de fevereiro de 2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a Portaria 361/11 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 361/2011-DETRAN/AP, de 08 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº.5045, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores - CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores São Cristóvão III, protocolada neste Departamento em 23/05/2012, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER O

RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SAO CRISTOVAO III - FILIAL JARI, sob a razão social R. ESPINDOLA & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/IMF sob o nº. 09.815.378/0004-60, com sede à Rua Tancredo Neves, nº 722 - A, Centro, CEP. 68.920-000, Laranjal do Jari-AP;

Art. 2º Autorizar o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 361/2011-DETRAN/AP;

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de junho de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Macapá - AP, 28 de novembro de 2012.

**FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO**  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0546 / 2012 - DETRAN/AP.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0491 de 27 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor DANIEL SARGES DE MORAES, Gerente de Projeto, Código CDS-2, para responder durante a ausência do titular JOSÉ SALVADOR HOMOBONO BRITO, Código CDS - 2, por motivo de curso, no período de 27 de novembro de 2012 a 01 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 27 de novembro de 2012.

**FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO**  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**Iapen**

**Nixon Kenedy Monteiro**

PORTARIA Nº 365/2012-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, 10 de janeiro de 2011, e

RESOLVE:

I - Designar FÁBIO FARIAS DA SILVA, Educador Social - N.S - Advogado, inscrito na matrícula nº 1069934, para, na qualidade de defensor dativo, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2012-Corregedoria/IAPEN, no qual responde como Indiciada KATIA CILENE NASCIMENTO LAGES, Agente Penitenciária, inscrita na matrícula nº. 841072, por não ter atendido, no prazo legal, a citação regularmente feita, após sua indicação, nos autos do feito disciplinar acima epigrafado, instaurados nos termos da Portaria nº. 245/2012-GAB/IAPEN;

II - Deliberar que lhe será facultado vista dos respectivos autos do processo supra, na Corregedoria Penitenciária, situada na Rodovia Duca Serra, s/nº, Km 07, bairro Cabralzinho, nesta Capital, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2012.

**Nixon Kenedy Monteiro**  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

**SIAC/Super-Fácil**

**Dário Nascimento de Souza**

PORTARIA Nº 065/2012-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 170/2012-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, o deslocamento do servidor Carlos Alberto Neves do Nascimento - Gerente de Núcleo Orientação ao Cidadão/C.U.A.C, que se deslocará da sede de suas atividades, até o Município de Porto Grande, para participar da reunião de Governo, no período de 23 e 24/11/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2012.

**Dário de Jesus Nascimento de Souza**  
Diretor Geral/SIAC - Super Fácil

**Sociedades de Economia Mista**

**AFAP**

**Sávio José Peres Fernandes**

EDITAL Nº 015/2012

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP, no uso de suas atribuições e: Considerando o Resultado Final apresentado pela Fundação Marco Zero - FMZ, dos candidatos aprovados e classificados e do cadastro reserva no Concurso Público para a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP;

Considerando a homologação e publicação do resultado final do Concurso Público nº 001/2011-AFAP;

Considerando as Declarações de Ato de Vontade, firmadas por livre consciência, através das quais os candidatos ARTEZENIA FERREIRA COELHO, aprovada e classificada na 4ª colocação ao cargo NÍVEL SUPERIOR - A05 - ANALISTA DE FOMENTO - JURÍDICA e NATHALIA UGHÔA DOS SANTOS aprovada e classificada na 5ª colocação ao cargo NÍVEL SUPERIOR - A05 - ANALISTA DE FOMENTO - JURÍDICA, solicitaram pedido de reclassificação para os cargos públicos aos quais prestaram concurso;

RESOLVE: Convocar os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme descrição abaixo, para a realização dos Exames Médicos Admisionais e Exame Documental, ambos de caráter eliminatório, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 001/2011 - AFAP, com as seguintes informações:

1 - Os Candidatos deverão se submeter à Junta Médica do Estado, localizada na Rua Leopoldo Machado, n. 1094, bairro Jesus de Nazaré, em Macapá, conforme o seguinte:

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:  
DIA: 10/12/2012  
HORÁRIO: 08h00min

No dia e horário especificados acima, os candidatos deverão comparecer à Junta Médica do Estado munido dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Eletroencefalograma com laudo;
- c) Exame oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação sensométrica);
- d) RX do tórax com laudo (frente);
- e) Exame de urina tipo 1;
- f) Exame de fezes - parasitológico;
- g) Exame de sangue: Hemograma, glicemia (jejum), VDRL, HIV, colesterol, total e frações, triglicéridos, lipídios totais;

- h) Exame de sangue: PSA para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
- i) ABO + RH;
- j) PCCU para candidatos do sexo feminino (com assinatura de ginecologista e patologista);
- k) Audiometria com laudo otorrino;
- l) Exame toxicológico (Canabis sativa - maconha e metabólicos do delta 9 THC, cocaína, anfetaminicos e derivados).

2 - No ato da convocação a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Declaração de vínculo (federal, estadual, municipal) - não possui;
- c) 2 fotos 3x4 recentes;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Cópia do comprovante cadastro no PIS/PASEP;
- f) Cópia da Certidão de Casamento, se casado (a);
- g) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a);
- h) Cópia da Certidão de Reservista ou do comprovante de Alistamento Militar (para o sexo masculino);
- i) Cópia do CPF;
- j) Cópia da Carteira de Identidade;
- k) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- l) Carteira do Conselho de Registro de Classe mais Cópia de Regularidade;
- m) Cópia de documento constando o número de conta corrente;
- n) Cópia do comprovante de residência (conta de telefone, energia elétrica);
- o) Cópia do comprovante de escolaridade;
- p) Cópia da Carteira de Saúde e da Carteira de Febre Amarela;
- q) Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos (para preenchimento de encargos de família para fins de Imposta de Renda);
- r) Declaração de opção ou não de vale transporte (Empresa);
- s) Certidões Negativas: civil e criminal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), antecedentes criminais da polícia federal ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br)) e criminal estadual (Fórum de Macapá).

3 - Conforme prevê o Edital de Abertura nº. 001/2011 - AFAP, a contratação fica condicionada à aprovação em todas as etapas e avaliações do concurso público (comprovação documental e de requisitos estabelecidos e comprovação da capacidade física e mental para o efetivo exercício do cargo);

4 - O não pronunciamento do candidato convocado para contratação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, permitirá à AFAP, que o convocou, excluí-lo do certame

NÍVEL SUPERIOR - A02 - ANALISTA DE FOMENTO - JURÍDICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
6	1965	RAFAEL LELEU DE OLIVEIRA	60,00	CADASTRO RESERVA

Macapá - AP, 28 de novembro de 2012.

**SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES**  
Presidente/AFAP

**Caesa**

**Ruy Guilherme Smith Neves**

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a renovação da Licença de Instalação Nº0163/2011 que destina-se às obras de construção e ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Calçoene, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 14 de novembro de 2012.

**Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES**  
Diretor-Presidente/CAESA

**Fundação Estadual**

**Fcria**

**Dinete Regina Pantoja**

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2012 CPL/FCRIA  
PROCESSO Nº 12.000.1151/2012

Pregão Eletrônico nº 005/2012 CPL-FCRIA

Data de realização: 22/11/2012  
 Hora: 09:30 horas  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFEÇÃO DE FOLDERS E APOSTILAS, para atender o Projeto "ADOLESCENTES DE BRAÇOS DADOS COM A CIDADANIA SOCIAL" Convênio 6000.0065086.11.2/PETROBRAS/GEA/FCRIA), conforme descrito no Anexo I ao presente edital - Termo de Referência.

**Ministério Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cei

PÚBLICO para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5.233, com circulação em 25/05/2012. RESOLVE:

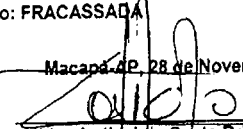
- I. Informar que o recurso após a divulgação do Resultado da Prova Prática de Direção Veicular foi analisado e julgado improcedente.
  1. A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e ficará disponibilizada pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- II. Tornar pública, de acordo com o item 4 do Capítulo XI, do Edital nº 01/2012 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5.233, com circulação em 25/05/2012, a lista (geral e específica) de Resultado Final do Cargo de Técnico Ministerial - Motorista.

Resultado: FRACASSADA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 10/2012 DE RESULTADO FINAL

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o CONCURSO

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2012.  
  
 Albino Lutiani da Costa Brito  
 Pregoeiro FCRIA - Portaria 097/2012

  
 Márcio Augusto Alves  
 Subprocurador-Geral de Justiça

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL - TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA MOTORISTA)

Cargo: L12 - TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA MOTORISTA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
006713b	OTAVIO COSTA DA SILVA	0003000002050781	236.84	1
006835e	PAULO ROBERTO BALDEZ LIMA	000000002666893	226.32	2
005693f	MAGNO ROMULO WLINGER DA SILVEIRA	0000000309829537	226.32	3
005326a	LENILSON SOARES BARBOSA	000002784475PCPA	222.81	4
004786h	JOSE GEORGE DIAS GOMES	000000000007259	220.82	5
004247k	JACKSON FERREIRA GOMES	000000000291994	219.30	6
002925h	EDVANTO BASTISTA LISBOA	0000000003084363	219.30	7
003845d	GLEIDSON PEREIRA RAMOS	000000000258457	219.30	8
004827g	JOSE PEREIRA SANTIAGO JUNIOR	0000000500750063	218.82	9
002026g	CARLOS AURELIO LIMA ALMEIDA	0000099031081290	218.82	10
001685i	ANTONIO WESLEY SILVA DE ALMEIDA	0000000000256733	217.31	11
004551c	JORO HILARIO LUNA DE OLIVEIRA	0002008010095361	216.85	12
003031e	ELIELCLES LEAL DA SILVA	000000000199826	215.79	13
004922h	JOSE OSEMBERG TEIXEIRA ALMEIDA	0000000002542317	215.32	14
000651i	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ	0000000000255665	215.32	15
002910f	EDUARDO LINS DE AZEVEDO	0000000005376949	213.80	16
004344l	JAQUELINE RAMOS DA SILVA	0000000000003716	211.81	17
007828b	SIDCLEY DE SOUSA OLIVEIRA	000000016261119	211.81	18
001734g	ARLISSON MACHADO DA CONCEICAO*	0000000000425298	188.78	19
007365j	GLEIDEMAX SOARES DOS SANTOS*	00000000011560AP	188.31	20
007749f	WENDELL RAIMUNDO DA SILVA*	00004037803SSPPE	184.80	21
007500a	JUCIVALDO DE AGUIAR LIMA*	000000000250980	182.81	22
004661j	JONATAS SOUSA DA SILVA*	000000000116402	174.27	23
007256e	RENATO BRAGA LIMA*	0000000003591786	152.77	24

24 Candidato(s) nesta opção

\* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL - TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA MOTORISTA)

Cargo: L12 - TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA MOTORISTA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL. DEF
001734g	ARLISSON MACHADO DA CONCEICAO	0000000000425298	188.78	19	1
007365j	GLEIDEMAX SOARES DOS SANTOS	00000000011560AP	188.31	20	2
007749f	WENDELL RAIMUNDO DA SILVA	00004037803SSPPE	184.80	21	3
007500a	JUCIVALDO DE AGUIAR LIMA	000000000250980	182.81	22	4
004661j	JONATAS SOUSA DA SILVA	000000000116402	174.27	23	5
007256e	RENATO BRAGA LIMA	0000000003591786	152.77	24	6

6 Candidato(s) nesta opção

**Publicações Diversas**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Sticc-AP, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Estado do Amapá.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTIMAÇÃO CIÊNCIA DE DECISÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

INTIMAÇÃO COMUNICA DECISÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, nos termos do artigo 67 inciso III do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 1.897/2009), INTIMA a Sra. JAQUELINE DE ARAUJO DOS S. DA SILVA, na qualidade de denunciada, para tomar ciência do julgamento da Sindicância nº 043/2007, realizado no dia 08/11/2012 às 20:30 horas, na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, situado na Avenida Feliciano Coelho, 1060 - Bairro do Trem - Macapá-AP, sendo facultada apresentação de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 50 do CPEP.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, nos termos do artigo 67 inciso III do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 1.897/2009), INTIMA o Dr. AGNELO DA ROCHA NETO - CRM/AP 398, na qualidade de denunciado, para tomar ciência do Acórdão do julgamento do Processo Ético-Profissional nº 008/2009, realizado no dia 27/11/2012 às 19:30 horas, na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, situado na Avenida Feliciano Coelho, 1060 - Bairro do Trem - Macapá-AP, sendo facultada apresentação de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 50 do CPEP.

Pelo presente edital de convocação, conforme Artigos 19 e 26 do Estatuto Social do Sindicato, ficam convocados todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29/12/2012, as 16:00 horas em 1ª convocação com o número de 2-3 de associados ou as 16:30 horas em 2ª e última convocação com qualquer número de associados presentes, em sua sede social, sito a Av. Henrique Galucio, 1224 bairro do Trem, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura e Aprovação da ata da assembleia anterior; b) prestação de contas dos exercícios dos anos 2009, 2010 e 2011, conforme parecer do conselho fiscal do sindicato; c) relatório a ser apresentado pela diretoria do sindicato, atinentes aos exercícios acima citados, bem como apresentação do balanço geral da entidade, relativo aos mesmos exercícios; d) apresentação da proposta Orçamentária do sindicato referente ao exercício de 2013; e) parecer do conselho fiscal, sobre a prestação de contas e proposta orçamentária.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2012.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2012.

Dr. Dorimar dos Santos Barbosa  
 Presidente/CRM/AP

Dr. Dorimar dos Santos Barbosa  
 Presidente/CRM/AP

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2012.  
 Francisco Carlos A. Vilhena  
 1º secretário do STICC-AP.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA  
DO AMAPÁ-CRF-AP

EDITAL N.º 001/2012, DE 29 DE NOVEMBRO  
DE 2012  
SELEÇÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Amapá, nos termos do Edital n.º 001/2012, torna público para conhecimento dos interessados: - Fica CONVOCADO o candidato BRUNO FERRANTE TULLII, que obteve aprovação, classificação segundo lugar, para comparecer na sede do CRF-AP, sito a Av. professor Tostes, n.º 914-A, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, no dia 06 de dezembro de 2012, às 10h30m, munido da documentação pertinente, para tomar posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação na citada seleção pública.

Macapá, 30 de novembro de 2012.

Dr. Carlos Antônio das Neves Sena  
Presidente do CRF/AP

CONCREAP - CONCRETO DO AMAPÁ LTDA CNPJ: 04.199.022/0001-83 Torna público que recebeu do IMAP, a Licença de Operação (LO) para atividade extração mineral de uso imediato na construção civil (Classe II Saibro) em área localizada na Rod. Duque de Caxias KM 14 Distrito Industrial, município de Santana-AP.

JOSÉ NILTON BATISTA PEREIRA CPF: 338.358.532-87-Torna público que requereu junto ao IMAP, a Renovação da Licença de Instalação (LI) de nº 0021/2012 ( ampliação da área dos tanques) para atividade de Piscicultura, localizado na Rua Itamaracá nº 2644 B. Golabal Município de Macapá-AP.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

AMAFLOA - Amapá Florestal Ltda, CNPJ: 09.024.236/0001-32, torna público que recebeu junto ao IMAP, a renovação da Licença de Operação nº 0347/2011 para atividade de serralha com desdobramento e beneficiamento de madeira, localizada no Ramal do Viveiro s/n, município de Porto Grande Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

M S C BAIÁ - ME (CNPJ: 07.296.594/0001-79)

Torna público que requereu ao IMAP licença (LO), para Lavanderia para a Higienização de Roupas, na Rua. Santos Dumont, nº 738, Aeroporto, Município de Porto Grande, Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LIMA E COSTA LTDA - CERÂMICA VALE VERDE CNPJ: 05.543.981/0001-37 Torna público que requereu junto ao IMAP, a Renovação da Licença de Operação (LO) de nº 00009/2011 para atividade de fabricação de artefatos, cerâmica e barro cozido para construção civil com validade de 365 dias localizado na Av. São Lázaro nº 400 município de Oiapoque-AP.

Joseliene de Souza Neves CPF 432.012.372-72, torna publico que requereu junto ao IMAP a renovação da licença de operação nº 072/2011 para a atividade de agropecuária no imóvel rural localizado a BR 156 km44 no município de Macapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Joseliene de Souza Neves CPF 432.012.372-72, torna publico que recebeu junto ao IMAP a licença de operação nº 072/2011 para a atividade de agropecuária no imóvel rural localizado a BR 156 km44 no município de Macapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Germano José Zamini CPF 063.964.459-72, torna publico que requereu junto ao IMAP a renovação da licença de operação de nº 159/2011 da atividade de extração e comercialização mineral, classe II na BR 156 km06. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Germano José Zamini CPF 063.964.459-72, torna publico que recebeu junto ao IMAP a renovação da licença de operação de nº 159/2011 da atividade de extração e comercialização mineral, classe II na BR 156 km06. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

ANTONIO ESTEVAM DA SILVA CPF: 071.240.662-04 Torna público que requereu junto ao IMAP, a Licença de Instalação (LI) para atividade de Piscicultura (construção de dois Tanques) localizado na BR 156 km 10 Linha I município de Macapá-AP.

Juá  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 945.986: Comercial Amapaense LTDA ME. Protocolo: 945.958: J Ferreira Cunha ME. Protocolo: 946.428: Jaqueline Do Socorro Gonçalves Alves Protocolo: 946.431: Ieda Do Rosário Magave Protocolo: 946.432: Joeci Pacheco Furtado Protocolo: 946.432: Edielson Lobato Da Silva Protocolo: 946.446: Brenno Empreendimento E Cia L Protocolo: 946.493: Antonia De Paiva Machado Protocolo: 946.548: Joyce Cardoso Reselo Protocolo: 946.555: Waldir Barbosa Santiago Protocolo: 946.557: Jose Maria De Souza Guedes Protocolo: 946.213: H De Sousa Bastos ME. Protocolo: 946.976: Megahyte Processamento De Dados Protocolo: 946.789: Lindomar Rodrigues Dos Santos Protocolo: 946.689: Alberto Carvalho Canto Junior Protocolo: 946.522: M R Moreira Da Silva ME. Protocolo: 946.430: Sofia Lima Carvalho Protocolo: 946.342: Suelene Ferreira Da Silva Protocolo: 946.286: Lima Oliveira Repr De Cosmeti Protocolo: 946.164: Luis Claudio Pereira Amanajas Protocolo: 946.023: Fábria Almeida Dos Santos Protocolo: 946.601: A.N Engenharia LTDA Protocolo: 946.405: Giselle Coutinho Brandão Protocolo: 946.145: Comercial Amapaense LTDA ME. Protocolo: 946.135: A L Da Silva Abreu ME. Protocolo: 946.890: Samuel Benjamin Pinheiro Protocolo: 946.071: Raimundo Da Rocha ME. Protocolo: 946.186: R N Amado Da Rocha ME. Protocolo: 946.796: Iran Carlos Pinheiro Franca Protocolo: 946.198: Miranilda Moraes Campelo Soares Protocolo: 946.318: Edmilson Benevenuto Ribeiro Protocolo: 946.321: Edmilson Benevenuto Ribeiro Protocolo: 946.494: Jenival Gomes Cardoso Protocolo: 946.675: Cianport Cia Norte De Naveg Portos Protocolo: 946.197: E I Botelho Magalhães ME. Protocolo: 946.017: Gleidson Luis Amanajas Da Silva Protocolo: 946.008: Dartan De Souza Silva Protocolo: 946.007: Raimundo Jose Da Luz Nascimento. Protocolo: 946.004: R e E Castro LTDA. Protocolo: 947.213: H de Sousa Bastos Me. Protocolo: 946.428: Jaqueline do Socorro Gonçalves Alves. Protocolo: 946.431: Ieda do Rosário Magave. Protocolo: 946.432: Joeci Pacheco Furtado. Protocolo: 946.436: Edielson Lobato da Silva. Protocolo: 946.446: Benno Empreendimentos e Cia Ltda. Protocolo: 946.493: Antonia de Paiva Machado. Protocolo: 946.548: Joyce Cardoso Reselo. Protocolo: 946.555: Waldir Barbosa Santiago. Protocolo: 946.557: Jose Maria de Souza Guedes. Para que não se alegue ignorância. INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex - vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9.492/97. Macapá, 27 de Novembro de 2012. (Bel. José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto de Títulos, Subscrovo. Dou fé, assino em publico e Oficial

Prefeituras, Câmaras  
e Órgãos Municipais.

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012 - CL/ PMS. Objeto: SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES (LIXO INFECTANTES E PERFURO CORTANTES), PRODUZIDO NAS U.B.S. NO MUNICÍPIO DE SANTANA. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 12/12/2012, às 09h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 28/11/2012.

Pedro Paulo Duarte Brandão  
Pregoeiro Dec. 143/2012

REPETIÇÃO CARTA CONVITE Nº. 011/2012 - CL/ PMS.

O MUNICÍPIO DE SANTANA-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP, através da Comissão Permanente de

Licitação, designada pelo Decreto nº. 1754/2010-PMS, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 8666, de 21 de Junho de 1993 e alterações em vigor, fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do Tipo Menor Preço Global, para execução de obras e serviços de "SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA - ZONA URBANA", no Município de Santana-AP, de acordo com as especificações técnicas, planilha de quantitativo que, embora não transcritos, passam a ser parte integrante desse Edital e seus anexos. Abertura: 07/12/2012. Horário: 09h00min. Local: Sala da CPL/PMS, sito a Av. Santana, nº 2913. - Paraíso - Santana - AP. OBS: O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário 08h00min às 13h00min horas

Santana-AP, 28 de Novembro de 2012.

Arlinaldo Barbosa da Silva  
Coordenador de Licitação Dec. Nº 01742/2010-PMS

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012 - CL/ PMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAR A PROVA DE ELIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTANA 2013. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 05/12/2012, às 09h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 19/11/2012.

TEXPREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012 - CL/ PMS. Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSÃO) DE 20 MIL EXEMPLARES DE UMA REVISTA. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 05/12/2012, às 11h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 19/11/2012.

Pedro Paulo Duarte Brandão  
Pregoeiro Dec. 143/2012

CARTA CONVITE Nº. 011/2012 - CL/ PMS.

O MUNICÍPIO DE SANTANA-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 1754/2010-PMS, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 8666, de 21 de Junho de 1993 e alterações em vigor, fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do Tipo Menor Preço Global, para execução de obras e serviços de "SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA - ZONA URBANA", no Município de Santana-AP, de acordo com as especificações técnicas, planilha de quantitativo que, embora não transcritos, passam a ser parte integrante desse Edital e seus anexos. Abertura: 28/11/2012. Horário: 09h00min. Local: Sala da CPL/PMS, sito a Av. Santana, nº 2913. - Paraíso - Santana - AP. OBS: O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário 08h00min às 13h00min horas.

Santana-AP, 19 de Novembro de 2012

Arlinaldo Barbosa da Silva  
Coordenador de Licitação Dec. Nº 01742/2010-PMS

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012 - CL/ PMS. Objeto: SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES (LIXO INFECTANTES E PERFURO CORTANTES), PRODUZIDO NAS U.B.S. NO MUNICÍPIO DE SANTANA. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 12/12/2012, às 09h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 28/11/2012.

Pedro Paulo Duarte Brandão  
Pregoeiro Dec. 143/2012

REPETIÇÃO CARTA CONVITE Nº. 011/2012 - CL/ PMS.

O MUNICÍPIO DE SANTANA-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 1754/2010-PMS, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 8666, de 21 de Junho de 1993 e alterações em vigor, fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do Tipo Menor Preço Global, para execução de obras e serviços de "SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA - ZONA URBANA", no Município de Santana-AP, de acordo com as especificações técnicas, planilha de quantitativo que, embora não transcritos, passam a ser parte integrante desse Edital e seus anexos. Abertura: 07/12/2012. Horário: 09h00min. Local: Sala da CPL/PMS, sito a Av. Santana, nº 2913. - Paraíso - Santana - AP. OBS: O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário 08h00min às

13h00min horas.

Santana-AP, 28 de Novembro de 2012. Arlindo Barbosa da Silva Coordenador de Licitação Dec. Nº 01742/2010-PMS

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 - CL/PMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAR A PROVA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTANA 2013 Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 05/12/2012, às 09h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 19/11/2012.

TEXTPREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012 - CL/PMS Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSÃO) DE 30 A4. EXEMPLARES DE UMA REVISTA. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data 05/12/2012, às 11h00min. Na forma da Lei nº 10.520 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, local: Sala da CPL/PMS, sito Av. Santana, nº 2913 - Paraíso - Santana. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 13h00min Santana-AP, 19/11/2012.

Pedro Paulo Daltro Brandão Pregoeiro Dec. 143/2012

CARTA CONVITE Nº. 011/2012 - CL/PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 17542/2010-PMS, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8066, de 21 de Junho de 1993 e alterações em vigor, para realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do Tipo Menor Preço Global, para execução de obras e serviços de "SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA - ZONA URBANA", no Município de Santana-AP, de acordo com as especificações técnicas, planilha de quantitativo que, embora não transcritos, passam a ser parte integrante desse Edital e seus anexos. Abertura: 28/11/2012. Horário: 09h00min. Local: Sala da CPL/PMS, sito a Av. Santana, nº 2913. - Paraíso - Santana - AP. OBS: O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário 08h00min às 13h00min horas.

Santana-AP, 19 de Novembro de 2012. Arlindo Barbosa da Silva Coordenador de Licitação Dec. Nº 01742/2010-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA DECRETO Nº. 089/12 - GAB/PMF.

Cria o Grupo de Trabalho formado pelo Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Pracuuba-AP. O Prefeito Municipal de Pracuuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, CONSIDERANDO a responsabilidade do poder público municipal de formular a Política Pública de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos Termos da Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010; DECRETA Art. 1º Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas atribuições e composições são definidas a seguir Art. 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB. Art. 3º As atribuições do Comitê de Coordenação são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, criar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, devendo reunir-se a cada 60 dias, e será composto por: I - Representantes da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA (Superintendência Estadual do Amapá). Titulares: Suplentes: II - Representante da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP: Josiane de Souza Gaia - Engenheira Ambiental. III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Marilda Araújo Nunes - Secretária Municipal. IV - Representante da Secretaria de Planejamento e Administração: Ducrene Souza Gibson - Secretária Municipal. V - Representante da Secretaria Municipal de Produção: Antônio Ison Oliveira Pontes - Secretário de Produção. VI - Representante do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pracuuba: Jonilson Gibson Franquini. VII - Representante dos Empresários do Município de Pracuuba: Sebastião Gonçalves da Costa - Empresário. VIII - Representante da Igreja Católica do Município de Pracuuba: Leninha Oliveira dos Passos IX - Representante da Associação de Desenvolvimento Social Cultural Artístico Rio Flexal: Selma Dias de Moraes. X - Representante da Colônia Zil de Pescadores: Kátia Regina Pantaleão Oliveira. XI - Representante da Câmara Municipal de Pracuuba: Ison Magave Ramos Art. 4º O Secretário Municipal de Produção exercerá a função de Presidente do Comitê de Coordenação e vice Ducrene Souza Gibson Art. 5º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares presente no ato convocatório, cabendo ao Presidente decidir em caso de empate. Art. 6º Atribuições do Comitê Executivo: I - Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - Fundação Nacional de Saúde/FUNASA 2010, apreciando as atividades de cada fase

da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação. Art. 7º O Comitê de Execução é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e tem a seguinte composição: I - Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Pracuuba: Robson Ferreira Nascimento - Secretário II - Representante da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer: Anne Távora de Araújo - Secretária III - Representante de Meio Ambiente e Turismo. Ivone Moraes. IV - Representante da Secretaria de Saúde. Marly Gomes Viana - Secretária. VIII - Representantes da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. Patrícia Freitas Pereira - Química Industrial; Rosilmoran de Fanas - Engenheira Civil. XI - Representante da Colônia Zil de Pescadores. Darinto Costa Oliveira - Secretário Geral. IX - Representante do Conselho Municipal de Saúde: Ivanete de Oliveira Pontes. VII - Representante dos Empresários do Município de Pracuuba: Rosângela Leão Nascimento - Empresária. XII - Empresa de Serviços RIBEIRO E FLORENCIO SERVIÇO LTDA-ME. Marco Antonio Gomes Barreto - Coordenador do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pracuuba/AP - Engenheiro Civil. Art. 8º O Secretário de Obras e Serviços Públicos exercerá a função de Presidente do Comitê Executivo e vice Marcia Santos Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário Art. 11º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pracuuba-AP, 05 de novembro de 2012.

MOSANIEV PESSOS DOS SANTOS Prefeito

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº. 326 /2012 - PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 48 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 2012.01.00012P - SANPREV de 01/10/2012, resolve:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos seguintes termos:

- 1. DADOS DO(A) INSTITUIDOR(A) Nome: JOSÉ EDVALDO BENJAMIM, CPF: 089.801.442-53, RG: 60629-AP; Matrícula: 32798. Cargo: Gard; Locação: Secretaria Municipal da Fazenda 2. DADOS DA PENSÃO: Valor da Pensão: R\$ 889,18 Total: R\$ 889,18 3. DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S): Parcela vigente a partir de 15/09/2012 (data do óbito) Nome: Grazi Paranhos Cênia Rodrigues Benjamins Cônjuge Valor: R\$ 889,18 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A pensão será concedida nos termos dos artigos nº 146 III e IV, 31, II, 38, I, 19 da Lei 720/2005-PMS c/c o art. 15 da Lei 10.887/2004

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA

SANTANA-AP, 26 DE NOVEMBRO DE 2012. JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUSA Prefeito Municipal de Santana

PORTARIA Nº398/2012 - PMC.DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar por mais trinta (30) dias a Portaria nº329/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 25/09/2012. Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DECRETO (P) Nº308/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012. A Prefeita Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido a Servidora DULCIANE NUNES DINIZ, do cargo efetivo desta Prefeitura Municipal de Calçoene, na Função de ASSISTENTE SOCIAL, que assumiu em 15/08/2011. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Calçoene. Calçoene-AP, 26 de novembro de 2012.

MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE

LEI Nº 216/2012 - GAB/PMC DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012. Dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, organizado e disciplinado na forma desta Lei. Art. 2º - O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária compreende ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde; § 1º As ações de vigilância sanitária de que se trata este artigo serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria da Saúde do Estado do Amapá, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária. § 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o município desenvolverá ações no âmbito de suas competências estabelecidas no art. 200 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.080/90. Art. 3º - O município deverá assegurar toda a infraestrutura para a execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária previstas nesta Lei. Art. 4º - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei: I - os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora, na forma do § 1º do art. 5º; e II - o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. Parágrafo único - Para fins de processo administrativo sanitário, o secretário municipal de saúde e o prefeito serão considerados autoridades sanitárias. Art. 5º - A equipe municipal de vigilância sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários. § 1º Para o exercício de suas atividades fiscalizadoras, os referidos profissionais serão designados mediante portaria do prefeito ou do secretário municipal de saúde. § 2º Os profissionais competentes portarão credencial expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções. § 3º Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e outras atividades estabelecidas para esse fim. § 4º Os profissionais investidos na função fiscalizadora terão poder de polícia administrativa, adotando a legislação sanitária federal, estadual e municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde, no que couber. § 5º As autoridades fiscalizadoras mencionadas nos incisos I e II do art. 4º desta Lei, quando do exercício de suas atribuições, terão livre acesso em todos os locais do município sujeitos à legislação sanitária, em qualquer dia e hora, podendo utilizar de todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsáveis pela guarda das informações sigilosas. Art. 6º - As atividades sujeitas às ações da vigilância sanitária ensejarão a cobrança de Taxa Sanitária pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. § 1º Os fatos geradores e os respectivos valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão definidos em legislação municipal. § 2º Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do Município de Calçoene, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revestidos exclusivamente para o serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde. § 3º Os estabelecimentos integrantes da administração pública ou por ela instituídos, sujeitos às ações de vigilância sanitária, estão isentos do recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária prevista neste artigo, porém, para que funcionem, devem cumprir as exigências contidas nas normas legais e regulamentares, além das pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas. Art. 7º - Os estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária não poderão funcionar sem que sejam atendidas cumulativamente as seguintes exigências: I - apresentação de toda a documentação inerente à atividade a ser desenvolvida, para fins de cadastramento; II - recolhimento do respectivo valor da taxa da Taxa de Vigilância Sanitária; III - realização de inspeção sanitária com parecer favorável da equipe municipal de vigilância sanitária; e IV - emissão de Licença Sanitária. Art. 8º - Na ausência da norma municipal que disponha sobre infrações sanitárias e penalidades, bem como instauração do devido processo administrativo sanitário, as autoridades sanitárias previstas no art. 4º da Lei deverão utilizar de maneira suplementar a legislação estadual e/ou federal cabível à espécie. Art. 9º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 30 dias, a contar da data de sua publicação. Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 22/11/2012. MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2012-GAB/PMC DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a criação da Taxa de Vigilância Sanitária. A PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Taxa de Vigilância Sanitária tendo como fatos geradores as atividades do Serviço de Vigilância Sanitária no território do Município de Calçoene.

Art. 2º - O contribuinte da Taxa de Vigilância Sanitária é a pessoa física ou jurídica que exerça atividades sujeitas às atividades do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Calçoene.

Art. 3º - A Taxa de Vigilância Sanitária será recolhida pelo contribuinte aos cofres municipais por meio de guia fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo os recursos creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revestidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 5º - A Taxa de Vigilância Sanitária deverá ser paga, anualmente, com base na Unidade Fiscal do Município de Calçoene.

Art. 6º - As atividades sujeitas à vigilância sanitária são aquelas relativas a:

- I - drogas, medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para a saúde;
- II - sangue, hemoderivados e hemocomponentes;
- III - produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários;
- IV - alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;
- V - produtos tóxicos e radioativos;
- VI - estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e quaisquer outros que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada; e
- VII - outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.

Art. 7º - A Taxa de Vigilância Sanitária será remunerada de acordo com a tabela constante do Anexo I, parte integrante da presente Lei Complementar.

§ 1º São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária: I - órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e II - associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros e qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

§ 2º A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar no que couber.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 22/11/2012.

Maria Lucimar da Silva Lima  
 MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA  
 PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE

ANEXO I  
 TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PELO EXERCÍCIO  
 REGULARIZADOR DE PODER DE POLÍCIA

DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR EM R\$
<b>GRUPO 1: INDÚSTRIA</b>	
<b>SUB-GRUPO 1: EXTRATIVISMO</b>	
1.01.01-1 Mineral	195,48
1.01.02-8 Vegetal	95,48
<b>SUB-GRUPO 1.1: Produtos Alimentícios</b>	
1.11.01-5 Beneficiamento de Vegetais	33,92
1.11.02-3 Carnes / derivados	95,49
1.11.03-1 Laticínios / derivados	95,49
1.11.04-1 Panificação / Confeitaria com até 03 Funcionários	44,05
1.11.04-2 Panificação / Confeitaria com até 04 a 06 Funcionários	72,81
1.11.04-3 Panificação / Confeitaria com acima de 06 Funcionários	128,98
1.11.98-6 Não Especificado	95,49
<b>SUB-GRUPO 1.2: Químicos e Farmacêuticos</b>	
1.12.01-1 Produtos Químicos para fins Industriais	212,26
1.12.02-1 Produtos Farmacêuticos e Medicinais	118,11
1.12.03-8 Óleos Vegetais / Animais	94,49
1.12.04-6 Óleos Minerais	141,73
1.12.05-4 Essências / Perfumes	287,30
1.12.06-8 Sabões	93,69
1.12.08-0 Produtos Saneantes	287,30
1.12.99-2 Não Especificados	94,49
<b>GRUPO 01: INDÚSTRIA</b>	
<b>SUB-GRUPO 1.3: Mecânicas / Elétricas / Eletrônicas</b>	
1.13.01-8 Artefatos de metais	94,49
1.13.02-6 Máquinas / Motores / Veículos	283,05
1.13.03-4 Componentes Mecânicos / Elétricos / Eletrônicos	236,00
1.13.04-2 Galvanoplastia / Niquelação / Laminiação	157,27
1.13.05-0 Cutelaria / armas	314,76
1.13.99-9 Não Especificado	157,27
<b>GRUPO 01: INDÚSTRIAS</b>	
<b>SUB-GRUPO 1.4: Diversas</b>	
1.14.01-4 Couros / Peles / Similares	235,90
1.14.02-2 Bebidas Alcoólicas e Similares	472,14
1.14.03-2 Bebidas não Alcoólicas e Similares	472,14

1.14.04-9 Fumo	742,14
1.1405-7 Papel / Papalão	235,90
1.14.06-5 Têxtil / Fiação / Tecelagem	283,15
1.14.07-3 Carnes / Peixes / Crustáceos / Moluscos	285,05
<b>DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
1.1408-1 Produtos Minerais não Metálicos	188,77
1.14.09-1 Metalúrgicas com até 03 Funcionários	94,05
1.14.09-2 Metalúrgicas com até 04 a 08 Funcionários	188,77
1.14.09-1 Metalúrgicas com acima de 08 Funcionários	288,05
1.14.10-3 Madeiras / Cortiça / Similares	126,98
1.14.11-1 Gráfica / Editorial	129,98
1.14.12-1 Vestuário / Calçado	107,41
1.14.13-8 Artefatos de Tecido	108,41
1.14.14-6 Artefatos de Plásticos / Borracha	533,05
1.14.15-4 Móveis	107,41
1.14.95-5 Não Especificados	107,41
<b>GRUPO 01: INDÚSTRIAS</b>	
<b>SUB-GRUPO 21: CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	
1.21.01-0 Construção Civil	308,41
<b>GRUPO 01: INDÚSTRIAS</b>	
<b>SUB-GRUPO 31: Produção de Energia Elétrica</b>	
1.13.01-2 Produção de Energias Elétricas	613,54
<b>GRUPO 02: PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</b>	
<b>SUB-GRUPO 01: PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</b>	
2.01.01-4 Agricultura / Criação / Caça / Pesca	163,84
<b>GRUPO 03: COMÉRCIOS</b>	
<b>SUB-GRUPO 01: ATACADISTA</b>	
3.01.01-9 Gêneros Alimentícios ( Armazém, Distribuidora)	373,02
3.01.02-7 Bebidas	373,02
3.01.04-3 Materiais de Construção	253,00
3.01.05-1 Roupas / Tecidos / Calçados	188,77
3.01.06-1 Armarinhos	188,77
3.01.07-0 Máquinas / Aparelhos	314,76
3.01.08-6 Veículos / Acessórios	314,76
3.01.98-1 Depósitos / Bebidas / Gás	157,27
3.01.99-1 Não Especificados	125,98
<b>GRUPO 03: COMÉRCIO</b>	
<b>SUB-GRUPO 02: VAREJISTA</b>	
3.02.01-5 Lojas de Departamento	472,14
3.02.02-3 Supermercado	472,14
3.02.03-1 Mercadinho / Mini-Box / Mercantil / Loja de Conveniência	89,31
3.02.04-1 Mercadoria	45,92
3.02.05-8 Café / Bar	45,92
3.02.05-9 Boates / Danceteria / Casa de Jogos / Similares	173,02
3.02.06-6 Botequim / Quitanda / Balúca / Frutaria	35,15
3.02.07-4 Sucos / Sorveteria / Pastelaria	47,24
3.02.08-2 Lanchonete com localização Fixa	45,44
3.02.09-0 Massa / Docas / Confeitaria / Pizzaria	78,86
<b>DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
3.02.11-2 Alimentos Industrializados / Conservas / Espetinhos	47,24
3.02.12-0 Animais Abatidos / Aves / Ovos / Açogue / Peixaria	80,13
3.02.13-9 Confeção / Tecidos / Calçados Esportivos	47,24
3.02.14-7 Roupas Usadas / Vitaminosas / Lanchonete Ambulante	20,74
3.02.15-5 Armarinho / Bazar	31,49
3.02.16-3 Chapéu / Sombrinha	11,81
3.02.17-1 Artigos para Presente	62,99
3.02.18-1 Ótica	62,99
3.02.19-8 Jóia / Relojoaria	78,74
3.02.20-1 Material Fotográfico / Cinematográfico	78,74
3.02.21-1 Cortinas / Tapetes / Tapeçaria	47,24
3.02.22-8 Vidros / Manufaturas de Vidro / Quadros	62,99
3.02.23-6 Móveis / Artigos para Escritório	78,74
3.02.24-4 Livraria / Papelaria, com até 05 Funcionário	47,24
3.02.24-4 Livraria / Papelaria, Acima de 05 Funcionário	77,24
3.02.25-2 Farmácia / Drogeria / Perfumaria, sem Ambulatório	359,83
3.02.25-2 Farmácia / Drogeria / Perfumaria, com Ambulatório	395,11
3.02.26-0 Material Médico / Odontológico (COM ESTADO)	145,98
3.02.27-7 Instrumento Médico / Cirúrgico (COM ESTADO)	145,98
3.02.28-7 Instrumentos Musicais	47,24
3.02.29-5 Brinquedos	62,99
3.02.30-9 Artigos para Esporte	78,74
3.02.31-7 Armas / Munições / Fogos	94,49
3.02.32-5 Antiquário	78,74
3.02.33-3 Artesanato	31,49
3.02.34-1 Artigos Regionais	31,41
3.02.35-4 Essências Vegetais / Óleos / Resinas	62,99
3.02.36-8 Produtos de Floricultura	47,24
3.02.37-6 Material para Agricultura	28,74
3.02.38-8 Produtos Agropecuários em geral	85,74
3.02.39-2 Estâncias	94,49
3.02.40-6 Material para Construção	125,98
3.02.41-4 Ferragens / Material Elétrico	125,98
3.02.42-2 Aparelhos Eletrodomésticos	236,00
3.02.43-0 Máquina / Motores / Equipamentos Pesados	236,00
3.02.44-5 Acessórios para Veículos	157,27
3.02.45-9 Carros / Motos / Aeronaves	314,26
3.02.46-5 Postos de Gasolina	210,39

3.02.47-3 Revenda de Derivados de Petróleo	993,50
3.02.48-1 Material para Umbanda	31,49
3.02.49-1 Charutaria / Cigarraia	94,49
3.02.51-1 Restaurante, com até 10 Funcionário	141,84
3.02.51-1 Restaurante, Acima de 10 Funcionário	161,73
3.02.51-2 Fornecimento de alimentos	161,13
<b>Preparados</b>	
3.02.99-6 Não Especificados	94,49
<b>GRUPO 03: COMÉRCIO</b>	
<b>SUB-GRUPO 03: OUTROS</b>	
3.03.01-1 Escritório Comercial de Apoio	47,24
3.03.02-2 Cada Expositor em Feiras de Varejo	31,49
<b>GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	
<b>SUS-GRUPO 01: CAPITAL</b>	
3.01.02-1 Bancos / Casa de Créditos	562,05
3.01.04-8 Capitalização / Investimentos / Agente Financeiro	425,64
3.01.99-4 Seguros e Créditos não Especificados	319,23
<b>GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	
<b>SUB-GRUPO 02: TRANSPORTES</b>	
3.02.01-1 Táxi ( Frota de até 02 Carros)	31,49
3.02.02-8 Táxi ( Frota de 03 a 06 Carros)	62,99
3.02.03-6 Táxi ( Frota de 07 a 10 Carros)	152,92
3.02.04-4 Táxi (Frota Acima de 10 Carros)	157,27
3.02.05-2 Municipal / Intermunicipal	157,21
3.02.08-7 Interestadual	188,71
3.02.11-7 Empresa de Saneamentos	157,27
3.02.14-1 Empresa de Navegação	236,00
3.02.17-6 Empresa Ferroviária	157,27
3.02.18-4 Empresa de Aeronavegação Estritamente Regional	236,00
3.02.19-2 Empresa de Aeronavegação de Porte Nacional	472,03
3.02.20-6 Transportadora	236,00
3.02.21-4 Empresa de Entrega em Geral	157,27
3.02.21-5 Transporte de Gêneros Alimentícios em Geral não Refrigerados	62,27
3.02.21-6 Transporte de Gêneros Alimentícios em Geral Refrigerados	92,27
3.02.22-1 Locadora de Veículos até 10 Carros (Auto Escolar)	157,27
3.02.23-2 Locadora de Veículos Acima de 10 Carros (Auto Escolar)	212,82
<b>GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	
<b>SUS-GRUPO 03: ESTACIONAMENTO / ARMAZENAGEM</b>	
4.03.01-6 Garagem	94,49
4.03.02-4 Estacionamento	125,98
4.03.04-0 Armazéns / Silos	263,15
4.03.05-9 frigoríficos e Matadouro	285,90
4.03.06-7 Estação Rodoviária / Ferroviária	188,77
4.03.08-8 Hangar	188,17
4.03.09-1 Aeroporto Para uso Estritamente Regional	157,27
4.03.10-5 Aeroporto de Grande Porte	629,52
<b>GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	
<b>SUB-GRUPO 04: COMUNICAÇÃO</b>	
4.04.01-2 Rádio / Jornal / Televisão	236,00
4.04.02-0 Propaganda / Publicidade	94,49
4.04.03-9 Publicidade em Geral	94,49
4.04.99-3 Comunicação / Publicidade / Radiodifusão não Especificada	94,49
<b>GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	
<b>SUB-GRUPO 05: SAÚDE / ESTÉTICA PESSOAL</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
4.05.01-9 Hospital / Sanatório	235,90
4.05.02-7 Ambulatório / Pronto Socorro	141,73
4.05.03-5 Casa de Saúde / Recuperação / Repouso	188,98
4.05.04-5 Laboratório de Análises Clínicas	141,73
4.05.05-1 Banco de Sangue	141,13
4.05.06-1 Ginástica e Congêneres	141,73
4.05.07-8 Serviços de Salão de Beleza	49,24
4.05.08-6 Banho / Duchas / Massagens	70,86
4.05.09-4 Consultório Dentário e Médico ( Estética )	161,73
<b>GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
<b>SUB-GRUPO 06: LIMPEZA</b>	
4.06.01-5 Limpeza e Manutenção de imóveis com até 05 Funcionários	147,24
4.06.01-5 Limpeza e Manutenção de imóveis Acima de 05 Funcionários	147,24
4.06.02-3 Raspagem e Ilustração de Asfalto	47,24
4.06.03-5 Desinfecção / Higienização	47,24
4.06.04-1 Lustração de Bens Móveis	47,24
<b>GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	
<b>SUB-GRUPO 07: DIVERSÃO</b>	
4.07.01-1 Cinema	78,74
4.07.02-1 Teatro / Auditório	47,24
4.07.03-8 Circo / Parque de diversão	47,24
4.07.04-6 Brilhar / Boliche / Jogo Permilido	62,99
4.07.05-4 Fornecimento de Música	62,99
4.07.06-1 Festa / Buffet / Recepção	94,49
4.07.07-0 Turismo / Passeio / Excursão	94,49
4.07.08-1 Locadora de Vídeo ( Lan-House)	47,24
<b>GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	
<b>SUB-GRUPO 08: HOSPEDAGEM</b>	
4.08.02-6 Pensão / Congêneres	70,86
4.08.04-2 Motel com até 10 Apartamento	121,73
4.08.04-2 Motel com até Acima de 10 Apartamento	211,73
4.08.05-0 Hotel 5 Estrelas	414,99
4.08.06-9 Hotel 4 Estrelas	354,02
4.08.07-7 Hotel 3 Estrelas	235,90
4.08.07-5 Hotel 2 Estrelas	159,61

4.08.09-3 Hotel 1 Estrelas	118,11
<b>GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	
<b>SUB-GRUPO 09: MÁQUINAS VEÍCULOS</b>	
4.09.01-4 Oficina Mecânica	31,49
4.09.02-2 Oficina de Aparelhos Eletrônicos	23,62
4.09.03-0 Oficina não Especificada	42,24
4.09.04-9 Borracheiro	23,62
4.09.06-7 Recauchutagem / Regeneração de pneus	78,24
<b>DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
4.09.06-5 Lubrificação de Máquinas	47,24
4.09.07-3 Limpeza / Revisão de Máquinas	47,24
4.09.08-1 Máquinas / Aparelho de Instalação / Montagem	47,24
4.09.09-1 Recondicionamento de Motores	47,24
<b>GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	
<b>SUB-GRUPO 10: CINE / FOTOS/ SOM</b>	
4.10.01-2 Estúdio de Fotográfico / Cinematográfico	47,24
4.10.02-0 Estúdio de Gravação de Vídeo-Tape	47,24
4.10.03-9 Estúdio Fotográfico	47,24
4.10.04-7 Estúdio de Gravação de Sons	47,24
<b>GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	
<b>SUB-GRUPO 11: ENSINO</b>	
4.11.01-9 Estabelecimento de Ensino Regular	207,00
4.11.04-3 Estabelecimento de Ensino de Arte Plásticas	70,86
4.11.05-1 Ensino Pré e Profissional	177,17
4.11.06-1 Pré-Escolar / Maternal / Jardim de Infância	171,14
<b>GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	
<b>SUB-GRUPO 13: representação / intermediação / distribuição</b>	
4.13.01-1 Agente de Propaganda Industrial	47,24
4.13.02-1 Agente de Propaganda Literária / Artística	31,49
4.13.03-8 Agenciamento / Contatos	23,62
4.13.04-6 Intermediação de Câmbios / Seguros	55,12
4.13.05-4 Intermediação de Títulos Quaisquer	39,37
4.13.06-2 Intermediação Corretagem	23,62
4.13.07-0 Representação	31,49
4.13.08-9 Cobrança em Geral	23,62
4.13.09-7 Distribuição de Filmes	31,49
4.13.07-0 Representação	31,49
4.13.08-9 Cobrança em Geral	23,62
4.13.09-7 Distribuição de Filmes	31,49
4.13.10-0 Distribuição de Vídeo-Tape	31,49
4.13.11-9 Distribuição e Vendas de Bilhete e Loteria	23,62
<b>GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
<b>SUB-GRUPO 14: Contabilidade / Administração / Planejamento</b>	
4.14.01-8 Organização de Simpósios / Congressos / Similares	31,49
4.14.01-9 Organização de Feiras	85,12
4.14.02-6 Organização / Programação	55,12
4.14.03-4 Análise Técnicas / Consultorias	39,37
4.14.04-2 Perícia / Avaliação	39,37
4.14.05-0 Contadoria / Auditoria	39,37
4.14.06-9 Consultoria Financeira / Técnica / Administração	39,37
4.14.07-7 Planejamento Assessoria	39,37
4.14.08-5 Processamento de dados e Escola de Computadores	55,12
4.14.08-3 Administração	39,37
4.14.11-5 Fundo Mútuo para aquisição de bens	39,37
<b>DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
4.14.12-3 Mão de Obra / Recuperação / Colocação / Fornecimento	39,37
4.14.12-3 Escritório Comercial	39,37
4.14.13-1 Escritório de Contabilidade	39,37
<b>GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	
<b>SUB-GRUPO 15: DIVERSOS</b>	
4.15.01-4 Guarda de Animais	25,74
4.15.02-2 Tratamento / Amestramento de Animais	25,74
4.15.03-0 Florestamento / Reflorestamento	47,24
4.15.04-9 Paisagismo / Decoração	31,37
4.15.05-0 Colocação de Tapetes / Cortinas	39,37
4.15.06-5 Pintura / Tatuagem	31,49
4.15.07-3 Locação de Bens Móveis	39,37
4.15.08-1 Beneficiamento / Lavagem / Secagem	31,49
4.15.09-1 Tingimento / Galvanoplastia	31,49
4.15.10-3 Acondicionamento e Operações Similares	39,37
4.15.11-1 Cópias / Documentos / Plantas / Papéis	26,62
4.15.12-1 Composição Gráfica / Clichê / Zincografia	25,74
4.15.13.8 Litografia / Fotolitografia	25,74
4.15.14-6 Aerofotogrametria	39,37
4.15.15-4 Encadernação de Livros / Revistas	25,74
4.15.16-2 Dactilografia / Estenografia / Secretária / Expediente	25,74
4.15.17-0 Funerária	167,24
4.15.18-9 Taxidermia	41,49
4.15.19-7 Cantório / Tabelionato	110,55
4.15.20-0 Bolsa de Mercadorias	31,49
4.15.21-9 Bolsa de Títulos e Valores	62,99
4.15.22-5 Prestação de Serviços não Especificado	47,24
<b>GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
<b>SUB-GRUPO 17: ATIVIDADE MISTA</b>	
4.17.01-7 Atividade Mista	62,99
<b>GRUPO 05: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>	
<b>SUB-GRUPO 01</b>	
5.01.01-8 Advogados	25,96

5.01.02-6 Agrônomo	25,96
5.01.03-4 Arquitetos	25,96
5.01.04-2 Contadores	25,96
5.01.05-0 Dentistas	25,96
5.01.06-9 Economista	25,96
5.01.07-7 Enfermeiros	25,96
5.01.08-5 Engenheiro	25,96
5.01.09-3 Laborantista	25,96
5.01.10-7 Médicos	25,96
5.01.11-5 Psicólogos	25,96
5.01.12-9 Não Especificados	25,96
<b>GRUPO 06: ASSOCIAÇÃO</b>	
<b>SUB-GRUPO 01</b>	
6.01.01-2 Científica / Literária / Cultural	15,64
6.01.02-0 Benefícios Sem Fins Lucrativos	15,64
6.01.03-9 Profissional / Esportiva	15,64
6.01.04-7 Clube Esportivo	15,64
6.01.05-5 Sindicato	15,64
<b>GRUPO 07: PROFISSIONAL AUTÔNOMO</b>	
<b>SUB-GRUPO 02: NÍVEL MÉDIO</b>	
7.02.01-3 Corretor	10,87
7.02.02-1 Desenhista	10,87
7.02.03-1 Estatístico	10,87
7.02.04-8 Guia de Turismo	10,87
7.02.05-6 Lixeiro	10,81
7.02.06-4 Música	10,87
7.02.07-2 Perito ou Avaliador	10,87
7.02.08-0 Técnico em Contabilidade	10,87
7.02.09-9 Técnico em Administração	10,87
7.02.10-2 Técnico em Eletrônica	10,87
7.02.11-0 Técnico em telecomunicações	10,87
7.02.12-9 Técnico em Computação	10,87
7.02.13-7 Topógrafo	10,87
7.02.14-5 Barbeiro	10,32
7.02.15-3 Cabeleireiro	10,32
7.02.16-1 Costureiro	10,32
7.02.17-1 Entalhador	10,32
7.02.18-8 Fotógrafo	10,32
7.02.19-6 Garçon	10,32
7.02.20-1 Instrutor de Auto-Escola	10,32
7.02.21-6 Jardineiro	10,32
7.02.22-6 Jôquei	10,32
7.02.23-4 Lavadeira	10,32
7.02.24-2 Manequim	10,32
7.02.25-0 Manicure	10,32
7.02.26-9 Marceneiro	10,32
7.02.27-7 Massagista	10,32
7.02.28-5 Mecânico	10,32
7.02.29-3 Modelo	10,32
7.02.30-7 Motorista	10,32
7.02.31-5 Ourives	10,32
7.02.32-3 Pedicure	10,32
7.02.33-1 Pedreiro	10,32
7.02.34-1 Pintor	10,32
7.02.35-8 Sapateiro	10,32
7.02.36-6 Secretária	10,32
7.02.37-4 Tintureiro	10,32
<b>DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
7.02.38-2 Vigilante	10,87
7.02.99-4 Não Especificado	10,87
<b>GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 22/11/2012.</b>	
<i>Maria Lucimar da Silva Lima</i> MÁRIA LUCIMAR DA SILVA LIMA PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE	
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI	
LEI MUNICIPAL Nº 278/2012-MV/JAP, 22/11/2012.	
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.	
O Excelentíssimo Senhor LUIZ DE FRANÇA MAGALHÃES BARROSO, Prefeito de Vitória do Jari-AP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1º - O Orçamento-Programa Anual do Município de Vitória do Jari, para o exercício de 2013, será composto pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, Estima a Receita e Fixa a Despesa, compreendendo:	
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público; e	
II - O Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculadas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como os Fundos e as Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público.	
Art. 2º - A Receita Total do Município é estimada em R\$ 29.099.369,96 (Vinte e Nove Milhões, Noventa e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), e será arrecadada mediante os Tributos Municipais, Contribuições Econômicas, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes, além das Transferências de Capital, Transferências de Convênios a serem firmados com a União na forma da Legislação em vigor, constantes dos quadros integrantes desta Lei, especificados abaixo:	

<b>1 - RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
1.1 - RECEITAS CORRENTES	24.750.705,00	85,0
1.1.1 - Receita Tributária	189.673,48	0,8
1.1.2 - Receita Patrimonial	121.748,75	0,5
1.1.3 - Receita de Serviços	2.904,00	0,0
1.1.4 - Transferências Correntes	20.188.859,00	81,9
1.1.5 - Outras Receitas Correntes	14.500,00	0,0
<b>1.2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.348.664,96</b>	<b>14,6</b>
1.2.1 - Transferências de Capital	4.348.664,96	14,6
<b>TOTAL</b>	<b>29.099.369,96</b>	<b>100</b>

Art. 3º - As dotações orçamentárias constantes desta Lei e os quadros que a integram, estão expressos a preço de agosto de 2012, projetando-se da arrecadação até dezembro de 2012.

Art. 4º - A Despesa Total fixada em R\$ 29.099.369,96 (Vinte e Nove Milhões, Noventa e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), e serão realizadas de acordo com as discriminações estabelecidas nos anexos do presente Lei, e assim distribuídas:

I - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social em R\$ 29.099.369,96 (Vinte e Nove Milhões, Noventa e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos):

<b>1 - DESPESA POR FUNÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
1.1 - LEGISLATIVA	644.696,60	2,2
2.1 - JUDICIÁRIA	68.076,60	0,2
2.2 - ADMINISTRAÇÃO	3.531.917,06	12,1
2.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.174.279,00	4,0
2.4 - SAÚDE	8.311.726,83	27,9
2.5 - TRABALHO	1.111.906,00	3,8
2.6 - EDUCAÇÃO	11.582.331,85	39,8
2.7 - CULTURA	109.626,00	0,4
2.8 - URBANISMO	859.350,84	2,9
2.9 - HABITAÇÃO	124.577,00	0,4
2.10 - SANEAMENTO	543.348,32	1,8
2.11 - GESTÃO AMBIENTAL	482.064,00	1,6
2.12 - AGRICULTURA	681.587,86	2,3
2.13 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	294.256,00	1,0
2.14 - ENERGIA	29.832,00	0,1
2.15 - TRANSPORTE	239.184,00	0,8
2.16 - DESENVOLVIMENTO LABORAL	239.184,00	0,8
2.17 - ENCARGOS ESPECIAIS	278.315,63	0,9
2.18 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.882,40	0,7
<b>TOTAL</b>	<b>29.099.369,96</b>	<b>100</b>

OBS: A despesa 1.1 tem como base de cálculo 7% da receita efetivamente arrecadada no exercício anterior do Município.

<b>2 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
2.1 - DESPESAS CORRENTES	26.181.644,84	89,9
2.1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.332.937,49	60,3
2.1.2 - Outras Despesas Correntes	7.837.247,45	26,3
2.2 - DESPESAS DE CAPITAL	3.917.725,12	13,4
2.2.1 - Investimentos	3.783.042,62	13,0
2.2.2 - Reserva de Contingência	146.882,40	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>29.099.369,96</b>	<b>100</b>

<b>3 - DESPESA POR PODERES</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
3.1 - PODER LEGISLATIVO	644.696,60	2,2
3.1.1 - CÂMARA MUNICIPAL	644.696,60	2,2
3.2 - PODER EXECUTIVO	28.434.373,18	97,7
3.2.1 - GABINETE DO PREFEITO	252.357,60	0,8
3.2.2 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	103.818,00	0,3
3.2.3 - PROCURADORIA GERAL	289.032,80	0,9
3.2.4 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	60.732,20	0,2
3.2.5 - AGENCIA DISTRIAL DE JARILANDA	342.970,32	1,1
3.2.6 - AGENCIA DISTRIAL DE CAJARI	135.232,45	0,4
3.2.7 - AGENCIA DISTRIAL DE MARAJÓ	41.180,00	0,1
3.2.8 - SECRET. ADMNIS. PLANTA E FINANÇAS	2.828.453,58	9,8
3.2.9 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.536.170,25	39,6
3.2.10 - SECRETARIA DE SAÚDE	3.944.797,20	13,5
3.2.11 - SECRET. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.136.250,40	3,9
3.2.12 - SECRET. DE TRANSISTORIA	2.494.584,43	8,5
3.2.13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	403.656,00	1,3
3.2.14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	344.300,00	1,1
3.2.15 - RESERVA DE CONTINGENCIA	146.882,40	0,5
3.2.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.109.291,83	14,1
<b>TOTAL</b>	<b>29.099.369,96</b>	<b>100</b>

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares durante o exercício financeiro de 2013 até o limite de 30% (Trinta Pontos Percentuais) da despesa fixada no presente Projeto de Lei, observando o disposto nos artigos 7º e 43º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, para atender as despesas cujas dotações se verificarem insuficientes, inclusive transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo Único - A autorização de que trata este artigo não onerará o limite nele previsto quando destinado à conta de recursos vinculados e transferências voluntárias.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o Exercício Financeiro de 2013 de forma específica Créditos Adicionais Suplementares a conta de recursos provenientes das Transferências de Convênios, negociados com outros Órgãos e de Operações de Crédito contratadas pelo Município no limite de 30% (Trinta Pontos Percentuais).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o Exercício Financeiro de 2013 de forma específica Créditos Suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação no limite de 30% (Trinta Pontos Percentuais).

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o Exercício Financeiro de 2013 de forma específica Créditos Suplementares a conta de recursos provenientes das Anulações Parciais ou Totais no Limite de 30% (Trinta Pontos Percentuais), conforme Art. 43º, § 1º, item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento das dotações orçamentárias consignadas a órgãos em extinções para órgãos da administração pública municipal.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, conforme previsto no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal e inciso II, parágrafos 2º e 3º do art. 7º da Lei 4.320/64.

Art. 11 - O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, duodécimos mensais de no mínimo 7% (Sete Pontos Percentuais) da receita efetivamente arrecadada no exercício anterior do Município, conforme Emenda Constitucional nº 25, de fevereiro de 2000, art. 29-A, parágrafo 1, exceto os repasses previstos na Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996 (FUNDEF), Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 12 - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da Despesa, inclusive as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 13 - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, referentes ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo por atos do Presidente da Câmara.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari, 22 de novembro de 2012.

*Luiz de França Magalhães Barroso*  
Luiz de França Magalhães Barroso  
Prefeito de Vitória do Jari  
CPF(MF)101.146.293-15